



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO – MG.**

ABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Dia 02 de Setembro de 2026 às 13:00 horas
(Horário de Brasília)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Até às 13:00 horas do dia 02 de Setembro de 2026

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações “AMM Licita” www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAL/REGIONAL: Não

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS: Não

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Procedimento de licitação na modalidade concorrência para atendimento de objeto conforme especificação sumária do Anexo I [CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo a este edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#).

1.2.2. Data autuação processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#)

1.2.3. Tipo de procedimento: Concorrência

1.2.4. Número do tipo de procedimento: [Anexo I – CEE 02](#)

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do município de Dionísio.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).



1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo III do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do Município público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo Município disponíveis em: www.dionisio.mg.gov.br/legislacao.

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes;

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme [Anexo I CEE 03](#)

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Município disponível no endereço www.dionisio.mg.gov.br/diario-eletronico;

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no [Anexo I CEE 05](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:



2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Município, desde que previsto no [Anexo I – CEE 06](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Município, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No [Anexo I CEE 07](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No [Anexo I CEE 08](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No [Anexo I CEE 09](#) quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o Município de Dionísio sendo que nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado [Anexo I CEE 27](#).

3.1. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no [Anexo I CEE 11](#)

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na concorrência regulada por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#)

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dionísio, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de concorrência na forma eletrônica.



- 4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no [Anexo I CEE 04](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no [Anexo I CEE 04](#), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
- 5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);
- 5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
- 5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada
- 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
- 5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
- 5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
- 5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo II Termo de Referência.
- 5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
- 5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
 - ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
 - ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
 - ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo Município de Dionísio.
 - ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
 - ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.
- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no [Anexo I – CEE 13](#) e, ainda, na hipótese do [Anexo I CEE 09](#).



5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no [Anexo I CEE 12](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no [Anexo I CEE 14](#).

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.22.4.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no [Anexo I CEE 04](#) e [Anexo I CEE 05](#).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o [Anexo I CEE 15](#).
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no [Anexo I CEE 16](#).
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos** sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**Fechado e Aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.33. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.34. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.37. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 6.40.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.42. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.45. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.46.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.46.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.46.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.46.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.47.1. Empresas estabelecidas no território do Município de Dionísio;
- 6.47.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
- 6.47.3. Em sequência empresas brasileiras;



6.47.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.47.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.49. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.50. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.51. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.53. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.54. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **5 (cinco) minutos**, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação



de, no mínimo **02 (duas) horas**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do [Anexo I CEE 04](#).

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do Dionísio, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no [Anexo I – CEE 18](#).

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no [Anexo I – CEE 19](#).

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O Município concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.

8.11.6. Estudos setoriais.

8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.

8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.

8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.

8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no [Anexo I – CEE 18](#).

8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do [Anexo I CEE 20](#), se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



- 9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.7. Demais documentos constantes do [Anexo I CEE 21](#).
- 9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
- 9.9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no [Anexo I – CEE 22](#).
- 9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
- 9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
- 9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:
- 9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;
- 9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
- 9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no [Anexo I – CEE 23](#).
- 10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no [Anexo I – CEE 24](#).
- 10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
- 10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.



10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo [NOMEMUNICÍPIO] disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no [Anexo I – CEE 25](#).

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo município de Dionísio disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do Município, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do Município de Dionísio, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo Dionísio disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo município de Dionísio disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo Dionísio do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo II – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.2.1. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

14.2.1.1 Provisoriamente, pelo fiscal designado no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

14.2.1.2 Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo Dionísio, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

14.2O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

14.5. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.



14.5.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo Dionísio referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.5.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.5.2.1. Nota fiscal;

14.5.2.2. Fatura de locação;

14.5.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.5.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.5.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.5.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.5.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.5.4.2. A importância exata a pagar;

14.5.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.5.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no [Anexo I – CEE 27](#) acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo Dionísio ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.



16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo Dionísio disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Dionísio constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do Dionísio, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no [Anexo I – CEE 28](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O Município de **Dionísio** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Dionísio, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



- 18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
- 18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
- 18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Dionísio pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Dionísio ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
- 18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
- 18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Dionísio.
- 18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Dionísio indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Dionísio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
- 19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Dionísio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no Dionísio.
- 19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
- 19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no [Anexo I – CEE 25](#).

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE

20.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

20.2.1. Anexo III – Termo de Referência

20.2.2. Anexo IV – Matriz de Riscos

20.3. Anexo V – Minuta de Contrato

Dionísio, 21 de julho de 2026.

Marciny Martins Pereira
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para execução obra de CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG, conforme TERMO DE COMPROMISSO N.º 996015/2025, Operação 1103620-54 /MCIDADES/CAIXA , no distrito de Baixa Verde -Município de Dionísio – MG.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 059/2026 Data autuação processo administrativo: 21/07/2026 Número do tipo de procedimento: Concorrência 009/2026
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: www.ammlicita.org.br Impugnações e recursos: www.ammlicita.org.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.ammlicita.org.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 02/09/2026 Horário: 13:00h
CEE 06	Empresas participando na forma de Município	Não será permitida participação de Município
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021 NÃO HÁ Entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	NÃO SE APLICA o art. 181 da Lei nº 14.133/2021
CEE 12	Formato/descrição da proposta	MENOR PREÇO GLOBAL
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$ 1,00
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo conforme consta no Anexo III - Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II) Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);e III) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante). Comprovação de que a empresa licitante possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento), considerando como parâmetro a média do capital social das empresas que prestaram serviços para a Prefeitura de Dionísio.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Praça São Sebastião, 433, Centro, Dionísio-MG CEP 35984-000 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas ao email: www.ammlicita.org.br – licitacao@dionisio.mg.gov.br EMAIL DESTINATÁRIO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através do email: www.ammlicita.org.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

		A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Praça São Sebastião, 433, B. Centro, Dionísio-MG, no horário de funcionamento da prefeitura, de segunda à sexta-feira, de 8h às 10:30h e de 13h às 16:30h.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade atender ao Município de Dionísio.
CEE 27	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC-IBGE a cada 12 meses
CEE 28	Garantia	Será exigida garantia conforme Anexo III – Termo de Referência



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) Responsável pela elaboração do ETP:

Autoridade responsável pela formalização da demanda: Warleson Martins Moreira

Agentes Públicos da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Jéssica Viana Carvalho – Engenheira Civil e Segurança do Trabalho.

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Edma Aparecida Oliveira

2) Descrição da necessidade da contratação:

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG. conforme TERMO DE COMPROMISSO N.º 996015/2025, Operação 1103620-54 /MCIDADES/CAIXA, no distrito de Baixa Verde -Município de Dionísio – MG.

A Contratação em questão justifica-se pela necessidade premente de resolver parcialmente um problema que afeta diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da população do município, caracterizando-se como prioridade do interesse público. Conforme dispõe o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, a moradia é um direito social fundamental, integrando o rol de direitos essenciais para a dignidade da pessoa humana. O Estado tem o dever de garantir políticas públicas que promovam o acesso à moradia adequada, especialmente para as camadas mais vulneráveis da população (BRASIL, 1988). Em (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

No caso específico da construção de casas populares, o município enfrenta um déficit habitacional que compromete a dignidade, a segurança e a saúde das famílias de baixa renda, as quais vivem em condições inadequadas ou em situação de vulnerabilidade social. Tal cenário evidencia a urgência de intervenção pública para garantir o direito fundamental à moradia, previsto na Constituição Federal, e assegurar a inclusão social dessas famílias.

A ausência dessa contratação implicaria a continuidade da precariedade habitacional, agravando problemas sociais e econômicos locais, tais como exclusão, pobreza, insegurança e dificuldades no acesso a serviços públicos básicos. Portanto, a contratação de empresa especializada para a execução das obras necessárias é fundamental para a solução parcial do problema habitacional, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e promovendo o desenvolvimento social sustentável no município.

Assim, a contratação se configura como medida imprescindível para o atendimento do interesse público, na busca pela melhoria das condições de moradia e qualidade de vida da população, promovendo justiça social e desenvolvimento equilibrado.

3) Diretrizes que nortearão o ETP:

Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais legislações aplicáveis.

A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões deverão observar o princípio do formalismo moderado; os princípios insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e as disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942.



4) **Plano anual de contratação**

A Prefeitura Municipal, no presente momento, não possui plano de contratação vigente, não obstante estar sendo analisada a viabilidade de adoção do plano de contratações futuramente.

5) **Requisitos da contratação**

5.1 contratação deverá ser realizada sob a forma de empreitada por preço global, considerando tratar-se de serviço de engenharia em que é tecnicamente inviável a separação entre fornecimento de materiais e mão de obra.

5.2 A contratação será de empresa terceirizada para fornecimento de serviço e materiais, tudo em conformidade com os projetos e demais anexos referentes à contratação ora requerida.

5.3 O proponente deverá ter responsável técnico, com vínculo com a empresa, comprovado de acordo com a legislação vigente.

5.4 Deverá ainda apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica nas áreas de construção ligadas ao objeto de licitação.

5.5 A contratada se responsabilizará por todas as condições, custos e ônus gerados na execução do objeto, até a perfeita entrega da obra.

5.6 Todo e qualquer serviço ou aquisição relativos à obra só poderão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço.

5.7 Executado o objeto, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

6) **Estimativas de quantidade e valor estimado:**

As quantidades foram levantadas conforme os projetos executivos, e a planilha que se encontra anexa a esse ETP contém a descrição dos serviços, códigos de referência e custo unitário do serviço.

Foram utilizadas tabelas de referências de preço conforme **Termo de Compromisso OGU MCIDADES 996015/2025, Operação 1103620-54**, conforme previsto no Art. 23, §2º, Inc. I e II e §3º da Lei 14133/2021.

A composição do BDI considerou a alíquota ISSQN de 3% (três por cento) conforme a Lei Municipal de Dionísio nº 2.323 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, e dá outras providências, alterada pelas Leis 2910/13, 2985/13 e 3225/17.

7) **Descrição da solução como um todo**

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais populares, conforme projeto técnico aprovado e especificações definidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal. A construção seguirá os padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade e acessibilidade exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis à construção civil. O escopo da obra inclui fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura, pisos, portas e janelas, além da execução de áreas externas necessárias, como calçadas e áreas de convivência, tudo adequado às normas técnicas de conforto térmico, ventilação e iluminação natural, visando eficiência energética e redução de custos para os moradores além de implantação de infraestrutura básica, incluindo ligação a redes de água, esgoto, energia elétrica e sistemas de drenagem. Em relação à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá garantir a execução de garantias técnicas conforme as normas da ABNT e



legislação vigente, com prazo mínimo de garantia para a estrutura e instalações (5 anos para estrutura e 1 a 2 anos para demais itens), disponibilização de assistência técnica para eventuais reparos decorrentes de vícios ou defeitos de construção, no período de garantia, atendendo prontamente às solicitações do município e dos beneficiários e entrega de manual do proprietário contendo orientações sobre uso, conservação e manutenção preventiva das unidades habitacionais.

7.2 Adoção da modalidade de concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Termo de Referência, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia;

7.3 Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço unitário;

7.4 As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa;

7.5 Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária;

7.6 Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual;

7.7 Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

8) Justificativas para o parcelamento da contratação:

Objeto da contratação será executado pelo Regime de Execução Indireto, mediante **Empreitada por Preço Global**.

É sabido que compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes, já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O não parcelamento da obra é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica e de gestão, que permanece a cargo de um único administrador oferecendo maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, além da interdependência dos serviços que compõem a obra, onde o atraso de uma etapa de execução implica no atraso da obra comprometendo a entrega final, impactando diretamente no andamento da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao objeto a ser contratado.



9) Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência

O resultado pretendido é a realização do processo licitatório pelo Município de Dionísio - MG, que possui maior abrangência e visibilidade na realização do certame, gerando maior potencial de interesse dos eventuais licitantes, além da gestão eficiente e planejada da execução do objeto.

10) Providências prévias à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes.

Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressaltando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

Realizar reunião entre o vencedor do certame e a gestão e fiscalização dos contratos em relação aos procedimentos contínuos e diários envolvendo a execução do objeto. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas/executadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Assim, não foi verificada nenhuma contratação correlata ou interdependente, visto que não há previsão de execução de outros serviços complementares, diferentes daqueles já listados na planilha orçamentária.

11) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem a Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pelo município de Dionísio junto ao órgão competente e entregue, como condição prévia para a expedição de ordem de início.

12) Motivação para inversão de fases

Com fundamento no artigo 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, **determina-se a inversão das fases do processo licitatório, realizando-se a habilitação previamente ao julgamento das propostas, mediante a seguinte motivação técnica e administrativa:**

- a) histórico de graves problemas e inexecuções em certames anteriores com o mesmo objeto, o que justifica um rigor extraordinário na qualificação técnica e econômica para evitar que empresas inaptas participem da etapa de lances, conforme ocorrido no processo anulado (Concorrência 03/2026);
- b) necessidade de garantir a qualidade técnica absoluta na execução de serviços considerados vitais e essenciais para a população, cuja interrupção causaria danos imediatos à saúde e à ordem pública;
- c) elevado risco de participação de empresas "aventureiras", sem lastro financeiro ou estrutura operacional real, que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos municipais;
- d) urgência em evitar propostas com descontos excessivos e manifestamente inexequíveis, que resultariam em inhabilitações sucessivas e no prolongamento indefinido do certame.
- e) mitigação do risco de abandono contratual e de discussões judiciais sobre obrigações trabalhistas não cumpridas, protegendo a Administração da responsabilidade solidária prevista no art.



121, §2º da Lei 14.133/2021.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a constitucionalidade e a eficiência dessa medida procedimental quando devidamente motivada:

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DISTRITAL 5.345/2014 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, A INVERSÃO DA ORDEM DAS FASES DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGIFERANTE RESERVADA À UNIÃO PARA PRODUZIR NORMAS GERAIS EM TEMA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 22, INCISO XXVII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LEGISLAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO IMPUGNADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. 1. A federação brasileira revela-se ainda altamente centralizada, limítrofe ao federalismo meramente nominal, situação essa que se agrava sobretudo frente à própria engenharia constitucional estabelecida pela repartição de competências dos arts. 21 a 24 da CRFB/88. É necessário revitalizar a vertente descentralizadora do princípio federativo brasileiro, a qual abandona qualquer leitura excessivamente inflacionada das competências normativas da União. 2. A imposição constitucional de existência de um núcleo comum e uniforme de normas deve ser sopesada com a noção de laboratório da democracia (laboratory of democracy). É desejável que os entes federativos gozem de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta, não apenas porque cada um deles apresenta peculiaridades locais que justificam adaptações da legislação federal, mas também porque o uso de diferentes estratégias regulatórias permite comparações e aprimoramentos quanto à efetividade de cada uma delas. 3. A amplitude com que a Suprema Corte define com conteúdo do que sejam normas gerais influi decisivamente sobre a experiência federalista brasileira. Qualquer leitura maximalista do aludido conceito constitucional milita contra a diversidade e a autonomia das entidades integrantes do pacto federativo, em flagrante contrariedade ao pluralismo que marca a sociedade brasileira. Contribui ainda para asfixiar o experimentalismo local tão caro à ideia de federação. Nesse cenário, é preciso extrema cautela na árdua tarefa de densificar o sentido e o alcance da expressão normas gerais, limitando a censura judicial às manifestações nitidamente abusivas de autonomia. 4. Mercê de a licitação ser regulada em lei federal que estabelece normas gerais, a circunstância não inviabiliza que os legisladores estaduais, distritais e municipais detenham competência complementar para inverter a ordem das fases a licitação, em contraste ao que previsto na Lei 8.666/1993, observados, sempre, os dispositivos constitucionais pertinentes e da explicitação da



motivação para realização do ato. A Lei 5.345/2014, do Distrito Federal, sob essa ótica, não viola o artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal. Isso porque a disciplina da ordem das fases do procedimento, nada obstante compondo o texto da Lei 8.666/1993, não tem natureza de norma geral, já que não afasta a obrigatoriedade de licitação, não cria modalidade ou tipo novo, nem afasta o regime jurídico administrativo. A inversão de fases não produz conteúdo insólito no ordenamento jurídico, configurando-se mera disciplina procedimental que atende a autonomia das entidades federativas subnacionais para editarem leis de auto-organização. 5. O postulado constitucional da eficiência (CRFB, arts. 37, caput) justifica a iniciativa do legislador distrital em estabelecer a preferência pela inversão das fases licitatórias. A obrigatoriedade de licitação se impõe como forma de assegurar à Administração Pública a melhor proposta, aquela que atende à finalidade determinada de modo mais eficiente. Em razão da repartição social dos custos com licitação e contratos públicos, a eficiência favorece indistintamente toda a sociedade, correspondendo ao interesse público geral. a. A alteração procedimental instituída pelo Distrito Federal não descarta a observância aos princípios consagrados na Constituição Federal, nem os ofende. De resto, o que é medular: a essência do procedimento licitatório não se desestabiliza à circunstância de que tal e qual fase preceda ou suceda à outra. b. O advento da Lei 14.133/2021 não esvaziou o objeto do Tema da repercussão geral, dado que, nos termos de seu art. 193, II, apenas após decorridos dois anos de sua publicação ter-se-á revogada a Lei 8.666/1993, prazo esse que foi prorrogado até 30 de dezembro de 2023, após a edição da Medida Provisória nº 1.167/23 e da Lei Complementar nº 198/2023. 6. O princípio da eficiência resta observado na inversão de fases, porquanto permite que apenas a documentação de habilitação do licitante com a melhor proposta seja analisada. Importa ainda na diminuição considerável do número de recursos e da litigiosidade, além de propiciar melhor aproveitamento do tempo no processamento do certame. 7. A fase da apresentação da proposta, antecedendo à fase de habilitação, permite melhor conhecimento dos preços praticados no mercado, o que torna o certame mais competitivo, com maior lisura e maior controle social dos atos da Administração Pública, constituindo-se aprimoramento das licitações. 8. Sob o prisma da constitucionalidade material, ao inverter as fases de habilitação e classificação das propostas na licitação, a Lei distrital 5.345/2014 não fixa exigência adicional aos licitantes, não suprime qualquer fase, nem exclui do universo de possíveis contratantes pelo Poder Público nenhum sujeito. Antes, constitui simples alteração de natureza procedimental. 9. Recurso extraordinário PROVIDO, com a fixação da seguinte tese de repercussão geral: “São constitucionais as leis dos Estados, Distrito Federal e Municípios que, no procedimento licitatório, antecipam a fase da apresentação das propostas à da



habilitação dos licitantes, desde que devidamente motivado o ato administrativo, em virtude da competência dos demais entes federativos de legislar sobre procedimento administrativo”. (RE 1188352, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 27-05-2024, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 20-06-2024 PUBLIC 21-06-2024).

13) Conclusão sobre a solução da demanda de contratação

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista financeiro.

Assim, a Administração Municipal de Dionísio declara que o modelo proposto é o que melhor equilibra a qualidade técnica exigida, a eficiência administrativa e a economicidade real, estando apto a garantir a zeladoria urbana de forma sustentável e segura.

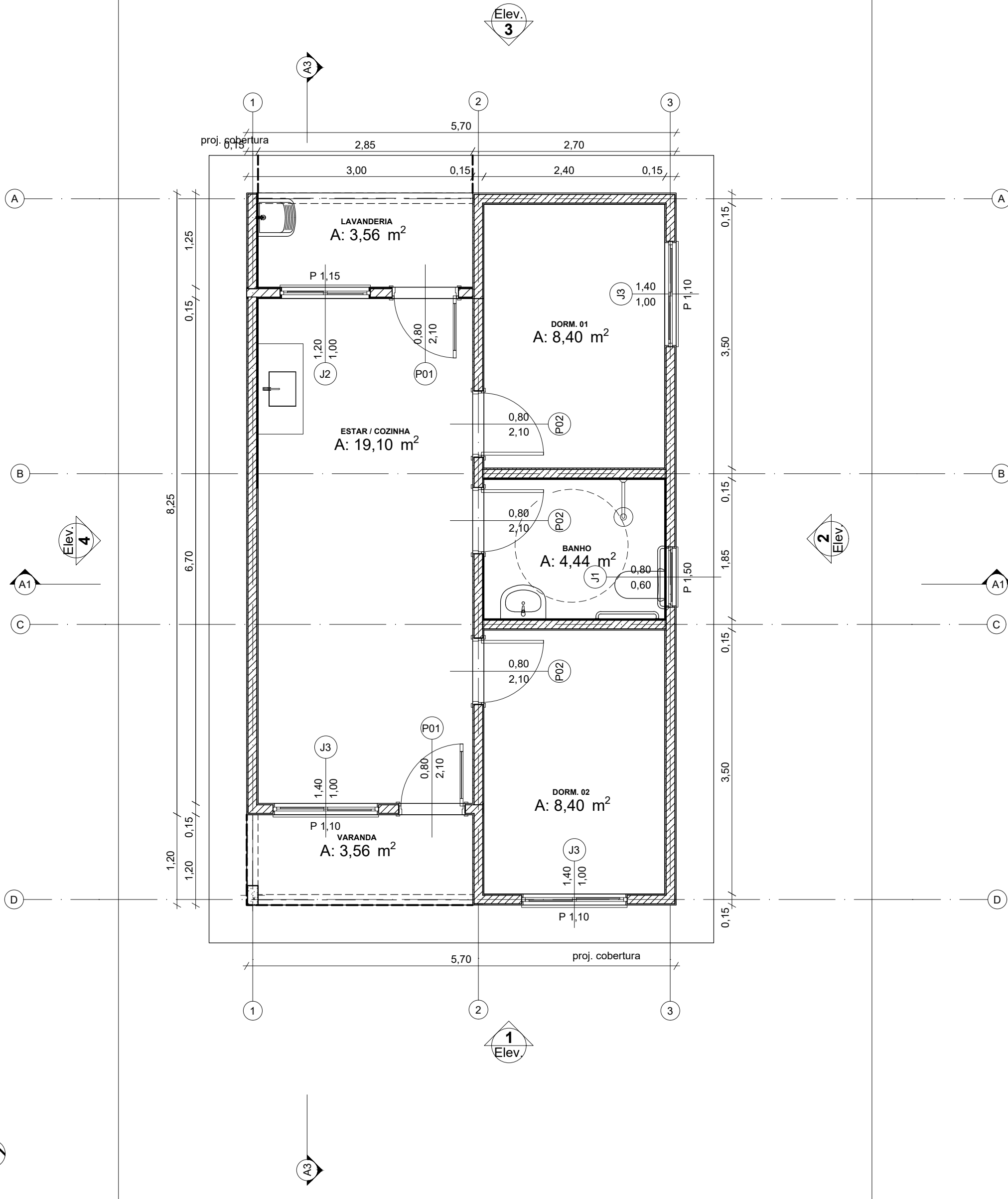
Dionísio, 17 de julho de 2026.

Jéssica Viana Carvalho
Engenheira Civil e Segurança do Trabalho

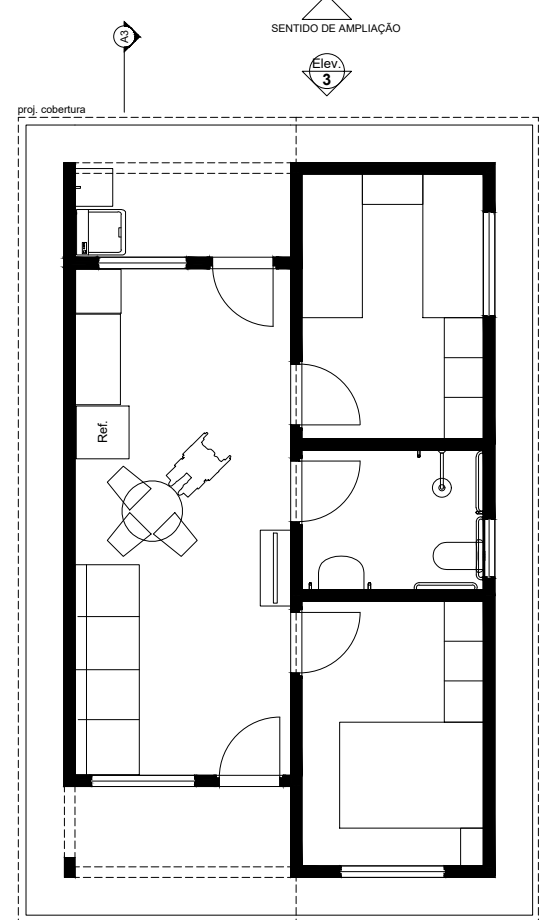


Anexos do ETP:

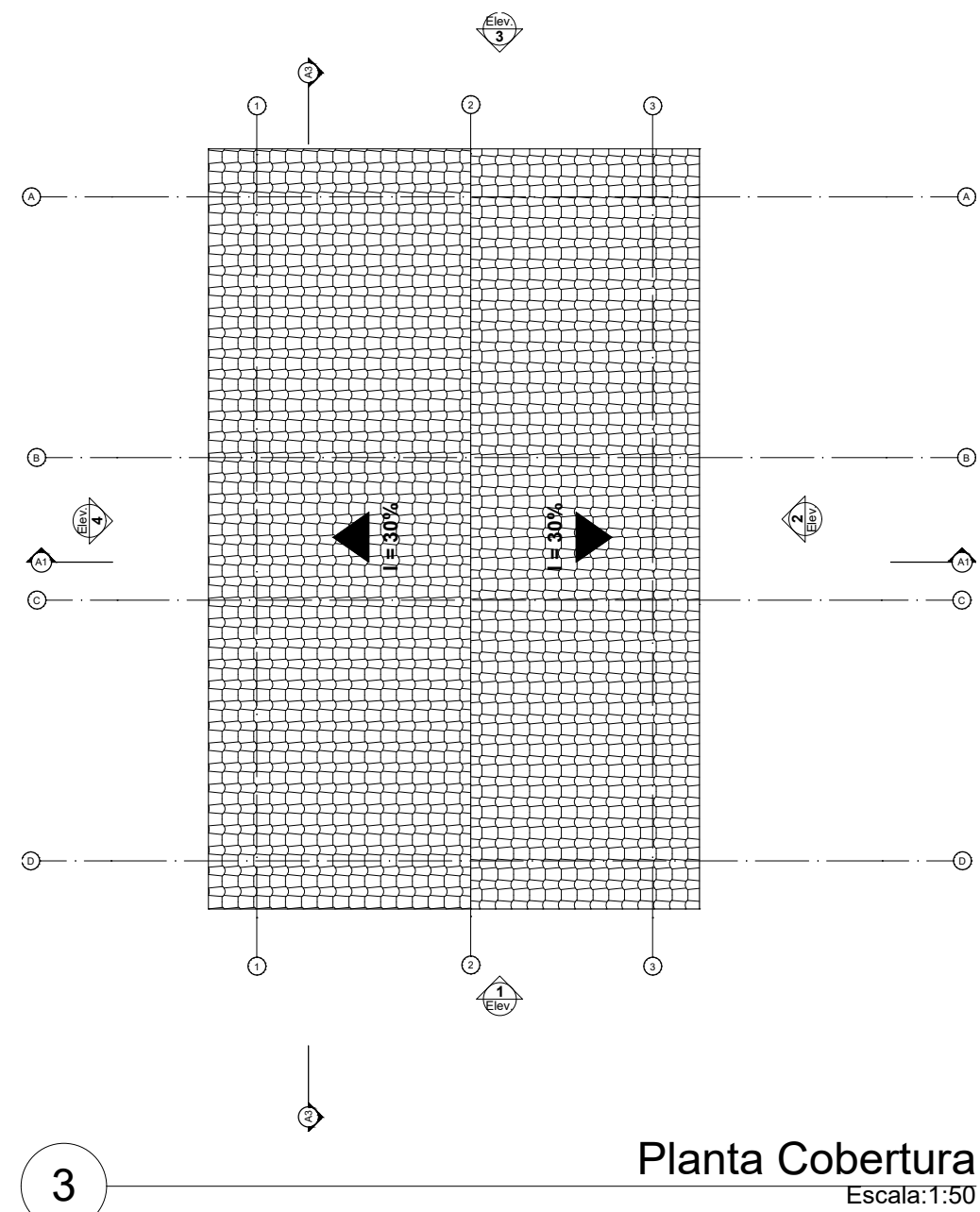
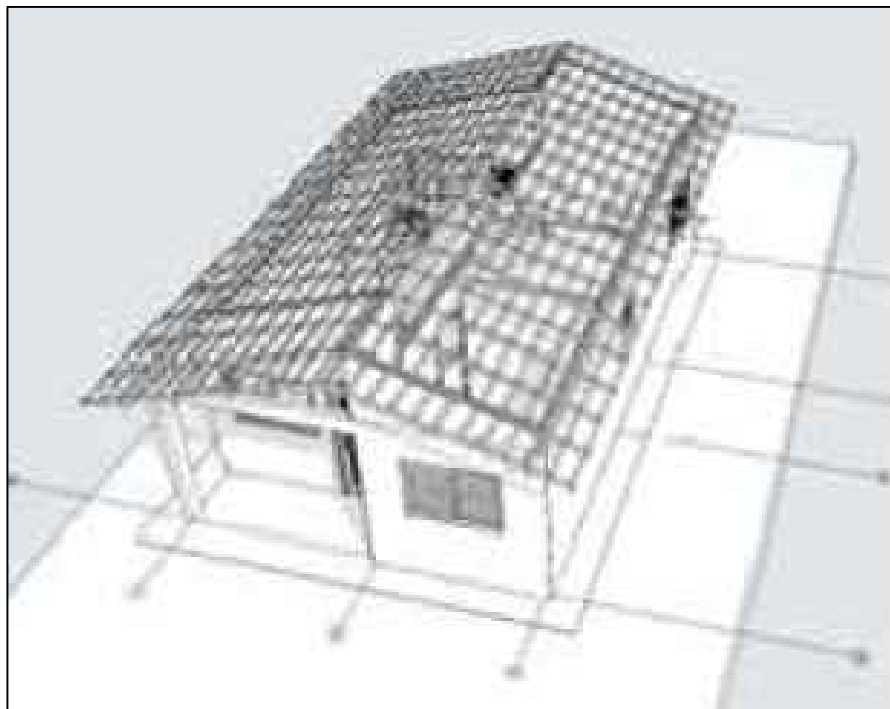
- Projetos;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Composição do BDI;
- Memorial descritivo;
- Memória de Cálculo;



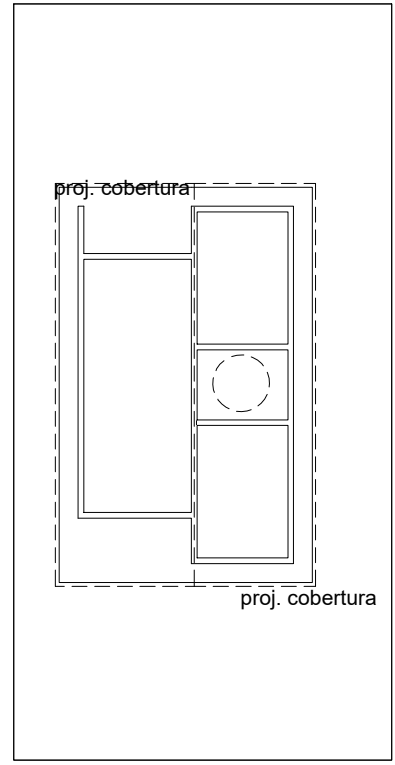
Planta Térreo
1:50



LAYOUT
1:100

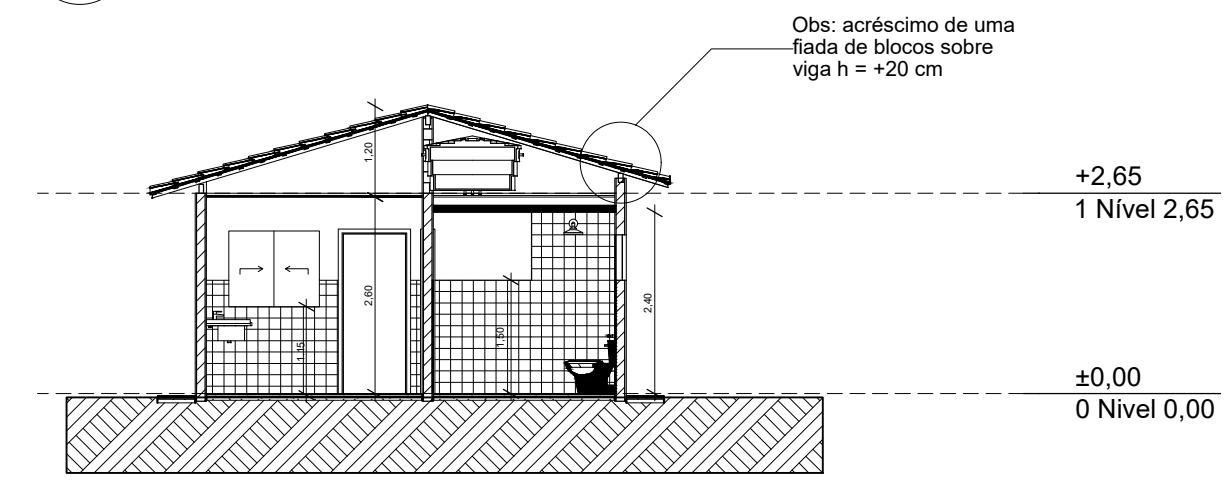
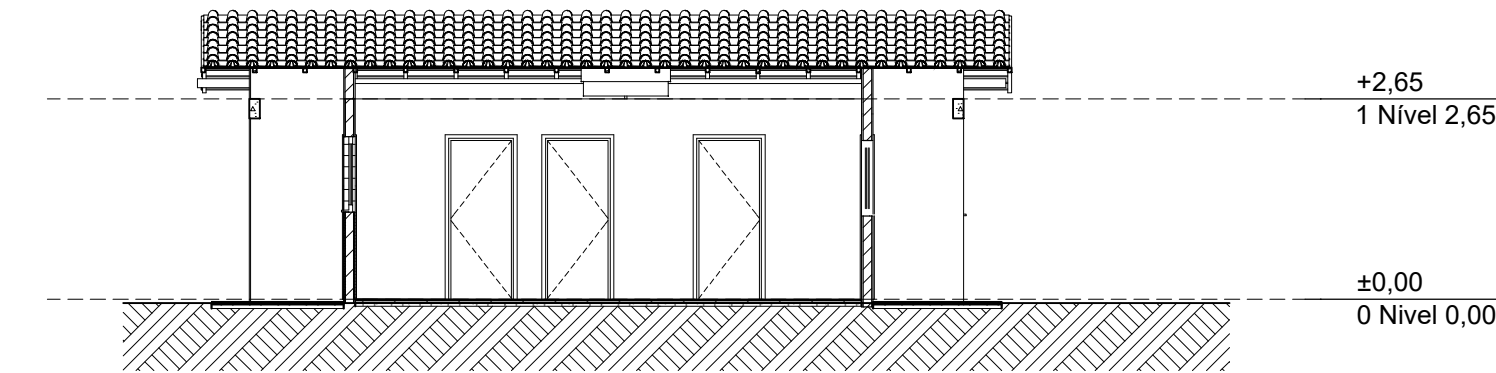
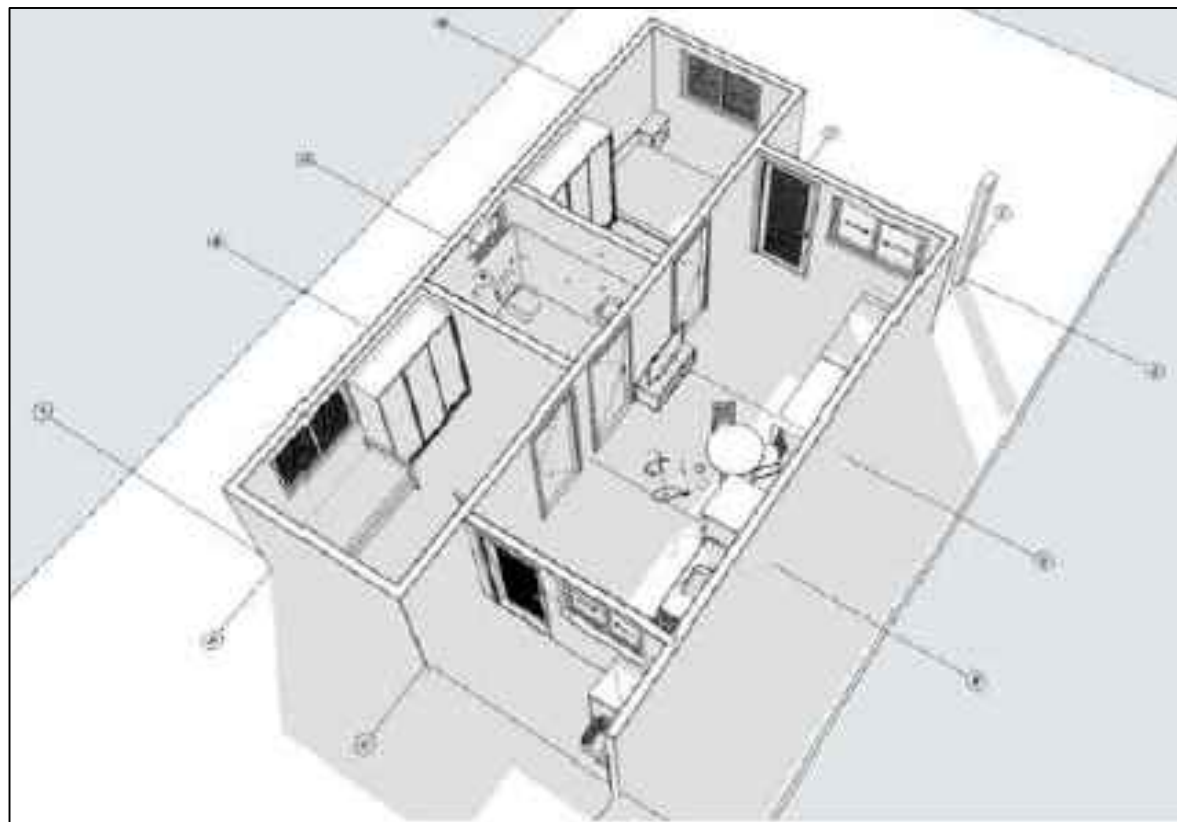


Planta Cobertura
Escala:1:50

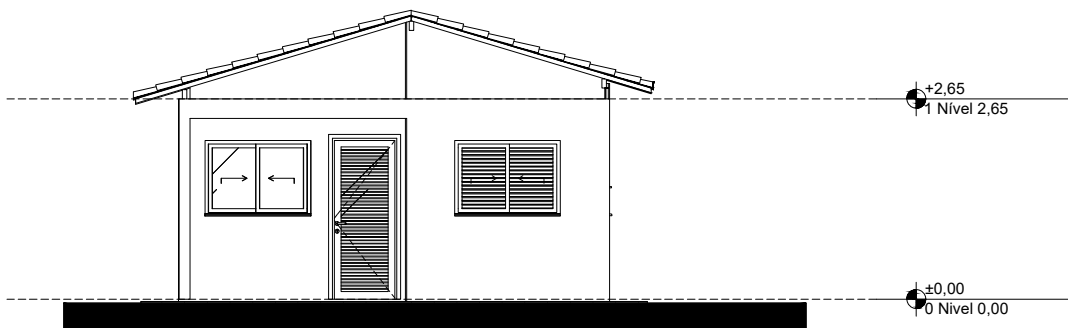


Implantação
Escala:1:200

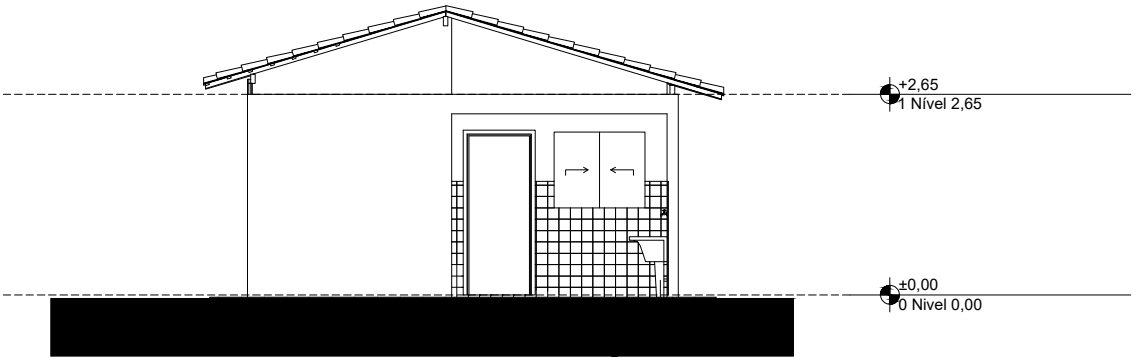
Quadro de Areas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



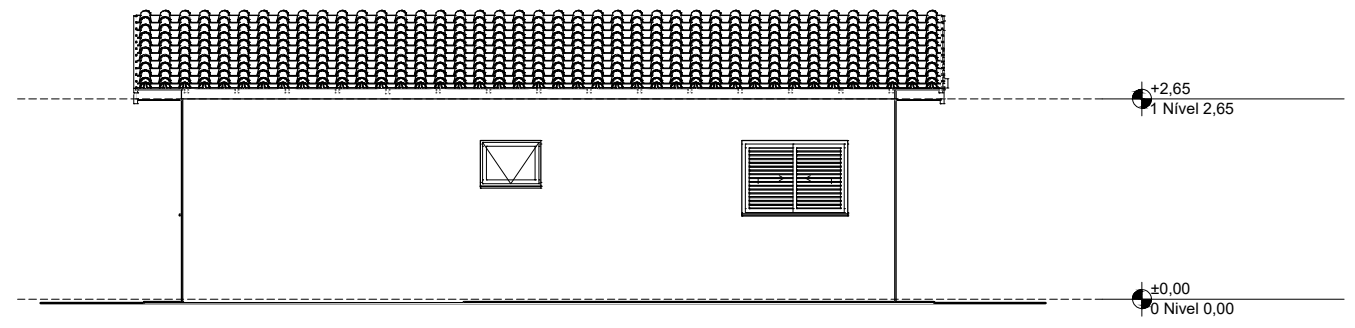
Corte
1:100



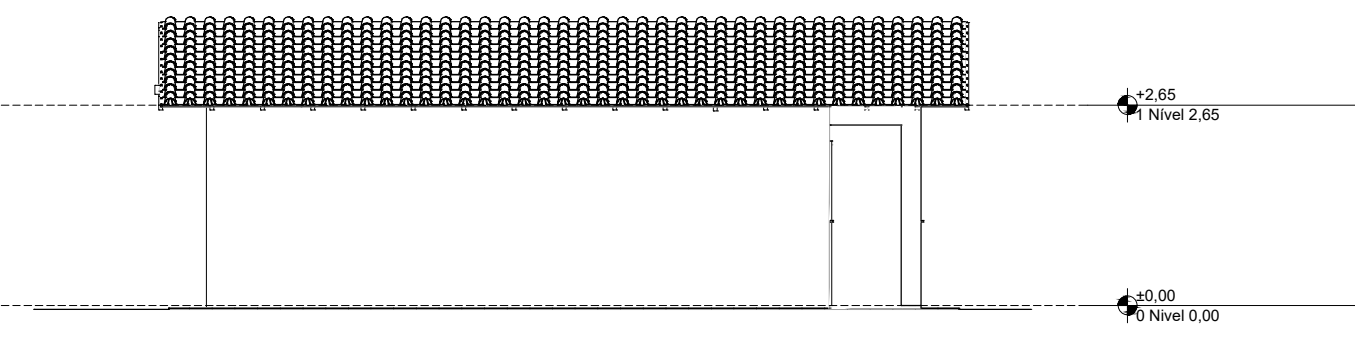
Elevação Frontal
1:100



Elevação Posterior
1:100

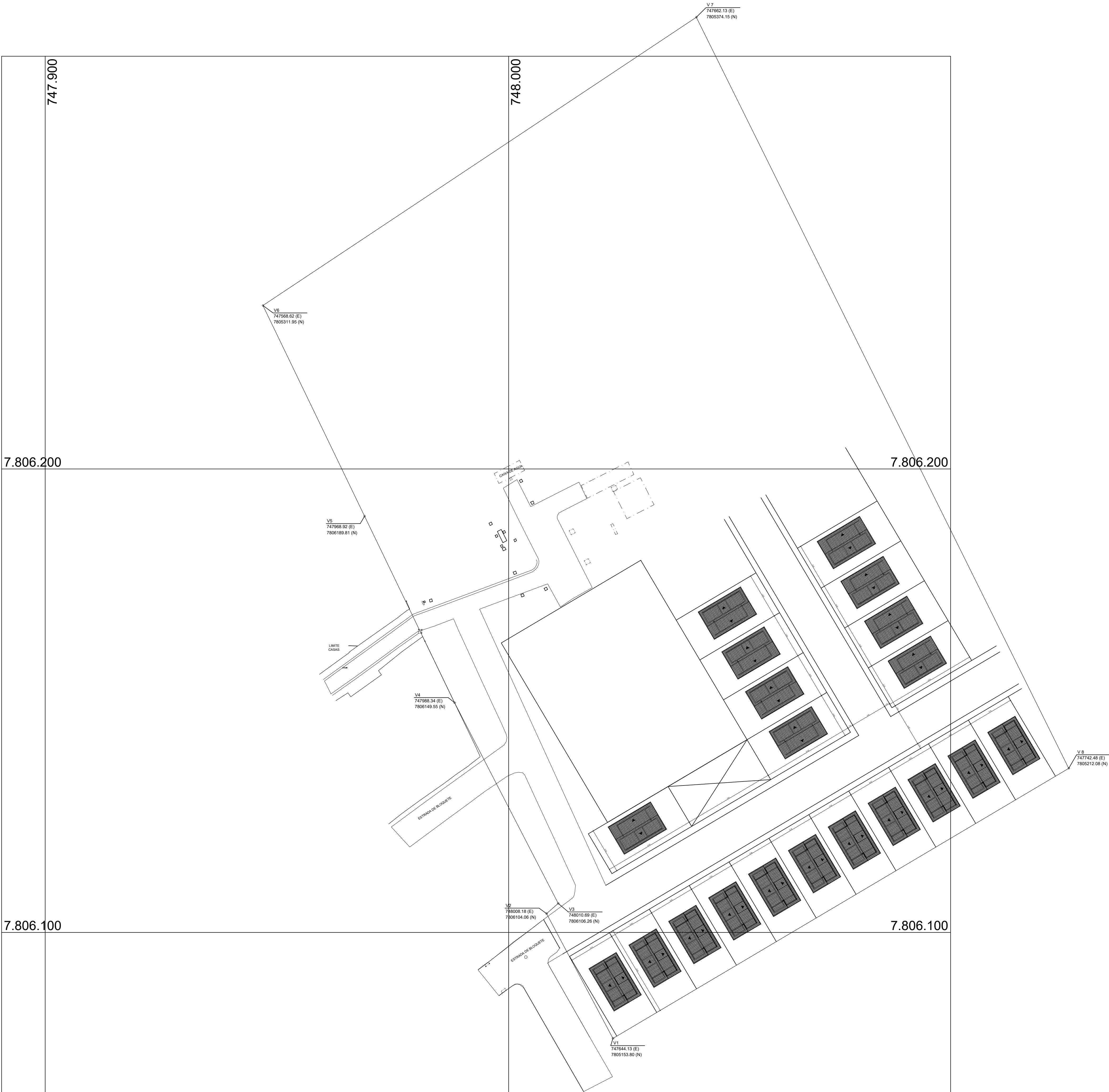


Lateral Direita
1:100

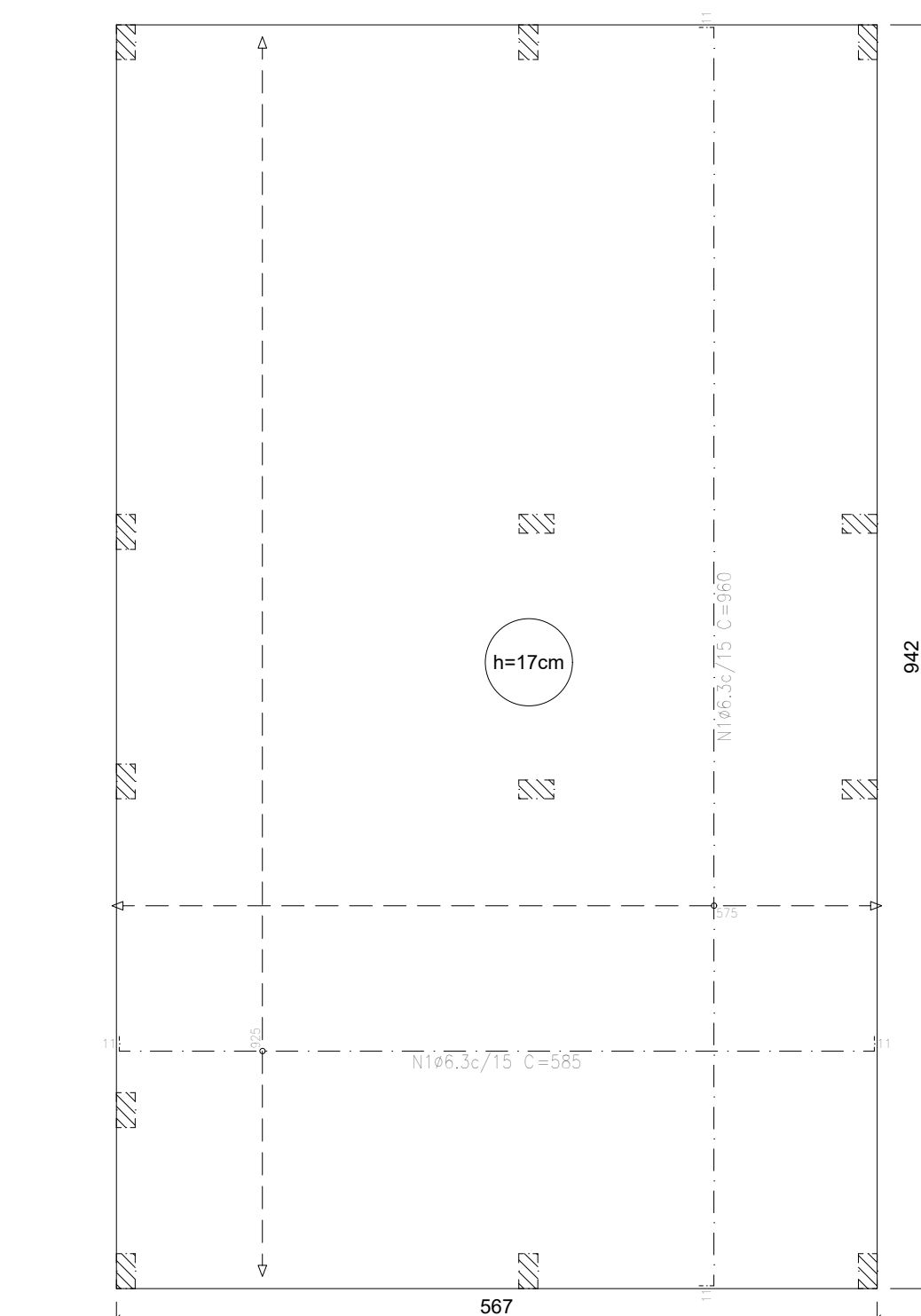


Lateral Esquerda
1:100

\\.\Desktop\Projetos\Projetos\Ulonisio\pREFEITURA\Fiscalização\Projetos Marciny\Minha casa minha vida\Sen título.jpg			
PROJETO	FNHIS SUB-50		
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO RAIMUNDO CAMPOLINA, S/N, DISTRITO DE BAIXA VERDE		
CIDADE:	DIONÍSIO/MG		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO	MARCINY MARTINS PEREIRA:02982985624	JESSICA VIANA CARVALHO:06927677623
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JÉSSICA VIANA CARVALHO - ENGENHEIRA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA MG 204.396/D		
FASE/ PROJETO:	PROJETO LEGAL		
CONTEUDO:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
FASE/ PROJETO:	PROJETO LEGAL		
DATA:	17/11/2025		FOLHA: 01/01



 Minha Casa Minha Vida  NOVO PAC  CAIXA  GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUCAO			
PROJETO			
FNHIS SUB-50			
ENDEREÇO:			
RUA PREFEITO RAIMUNDO CAMPOLINA, S/N, DISTRITO DE BAIXA VERDE			
CIDADE:			
DIONÍSIO/MS			
CLIENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO		MARCINY MARTINS PEREIRA-029829856285624	JESSICA VIANA CARVALHO-06927677623
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
JESSICA VIANA CARVALHO - ENGENHEIRA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA MG 204.396/D			
FASE/ PROJETO:			
PROJETO LEGAL			
CONTEUDO:			
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS CASAS			
FASE/ PROJETO:			
PROJETO LEGAL			
DATA:		FOLHA:	
03/02/2026		01/01	



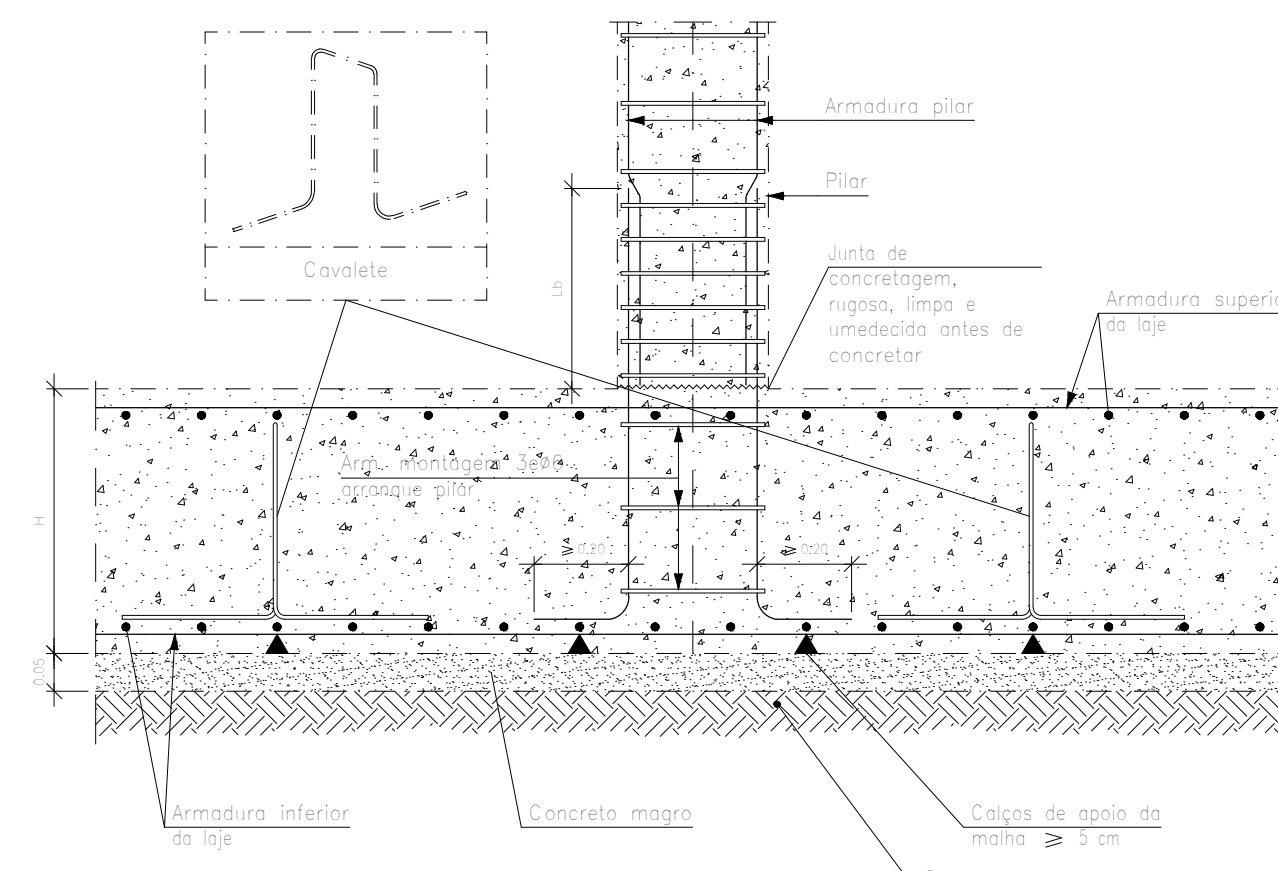
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Do. (cm)	Reta (cm)	Do. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura longitudinal superior	1	ø6,3	62	11	56,3	11	585	56270	88,8	
								Total:	88,8	
								ø6,3: Total:	88,8 88,8	0,0 0,0

Resumo Aço Térreo	Comp. total (m)	Peso (kg)
Armadura longitudinal superior		
CA-50 $\phi 6.3$	362.7	89

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Do. (cm)	Re. (cm)	Do. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Armadura transversal superior	1	ø6,3	39	11	938	11	960	37440	91,7	
								Total:	91,7	
								ø6,3:	91,7	0,0
								Total:	91,7	0,0

Resumo Aço Térreo	Comp. total (m)	Peso (kg)
Armadura transversal superior		
CA-50 $\phi 6.3$	374,4	92

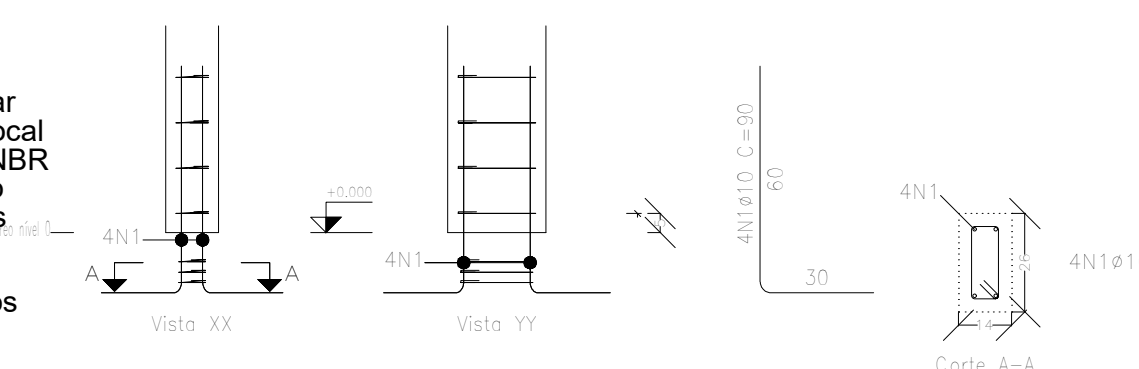
Planta de locação
escala 1:50



ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I,
conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O
responsável técnico deve verificar necessidade de
ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 típico "d" ([...]) No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal $\geq 45\text{mm}$, para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixa dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.



Elemento	Pos.	Diám.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA=50 (kg)	CA=6 (kg)
P1=P2=P3=P4=P7 P10=P11=P12=P13	1	ø10	4		90	366	2,2	
	2	ø5	3		63	189		0,3
						Total: (x13)	2,2 28,6	0,3 3,9
						ø6:	0,0 28,6	0,0 3,9
						Total:	28,6	3,9

Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	$\times 13$ (cm)
1	$\varnothing 10$	4	90	360	4680
2	$\varnothing 5$	3	63	189	2457

Nome	Seção (cm)	Pilar			Carga Máx (t)
		X (cm)	Y (cm)	Posição	
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	3.6
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	5.4
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	2.6
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	3.0
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	5.6
P6	14x26	548.00	554.00	B-3	5.0
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	1.7
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	5.5
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	3.0
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	5.1
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	1.9
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	5.3
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	2.6

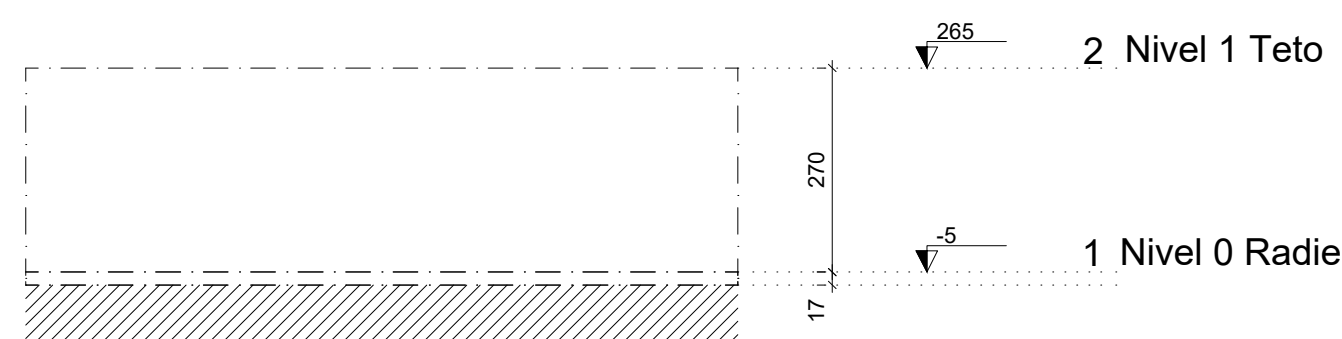
Legenda das vigas e parede	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

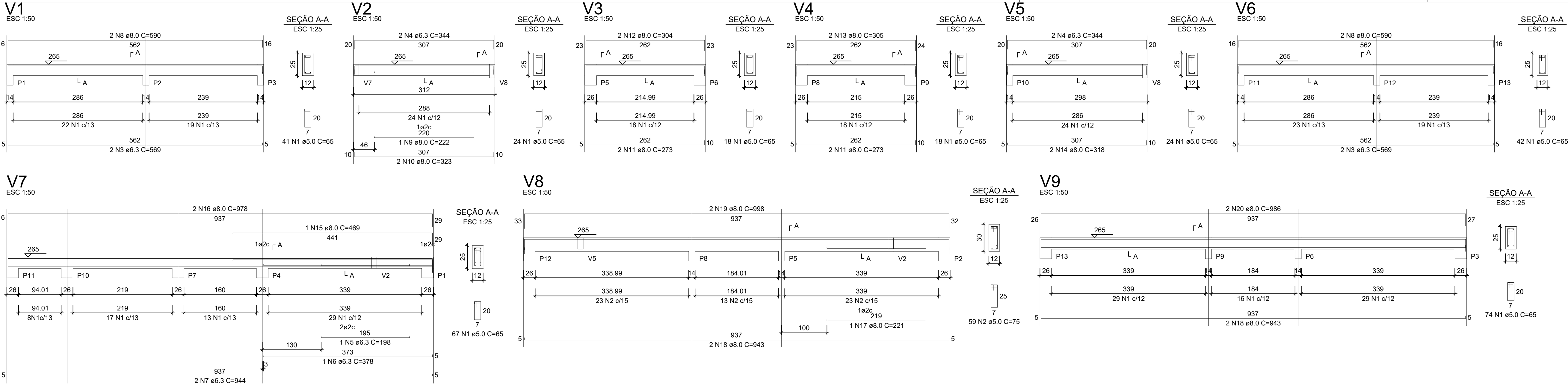
Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que nasce

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.





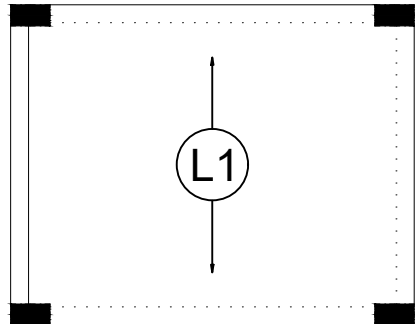
RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA50	2	5.0	59	75	4425
	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
CA60	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

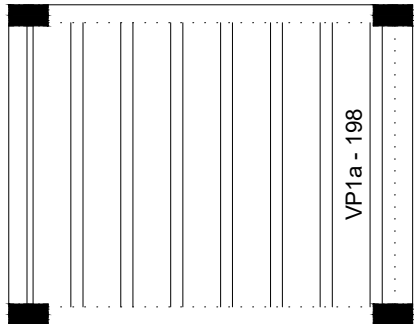
Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

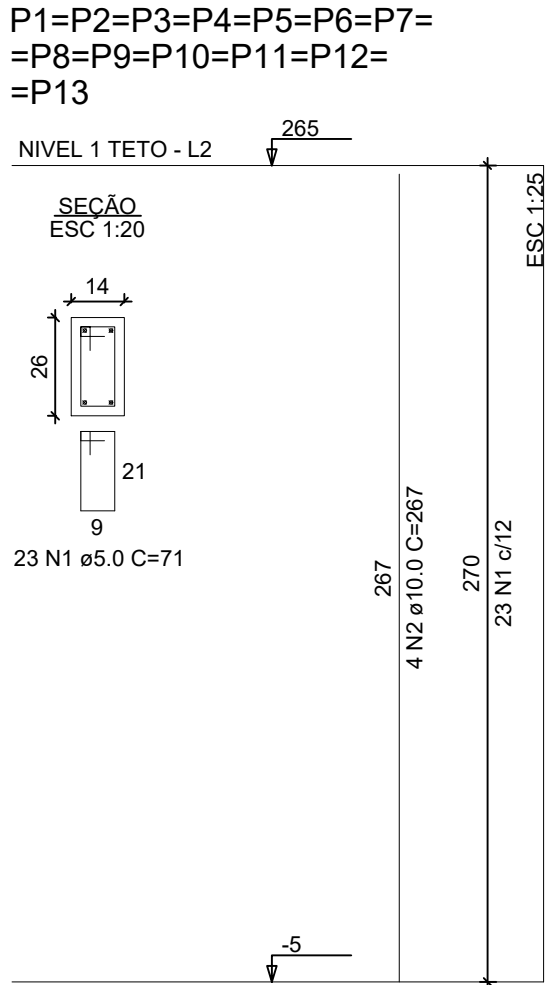
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

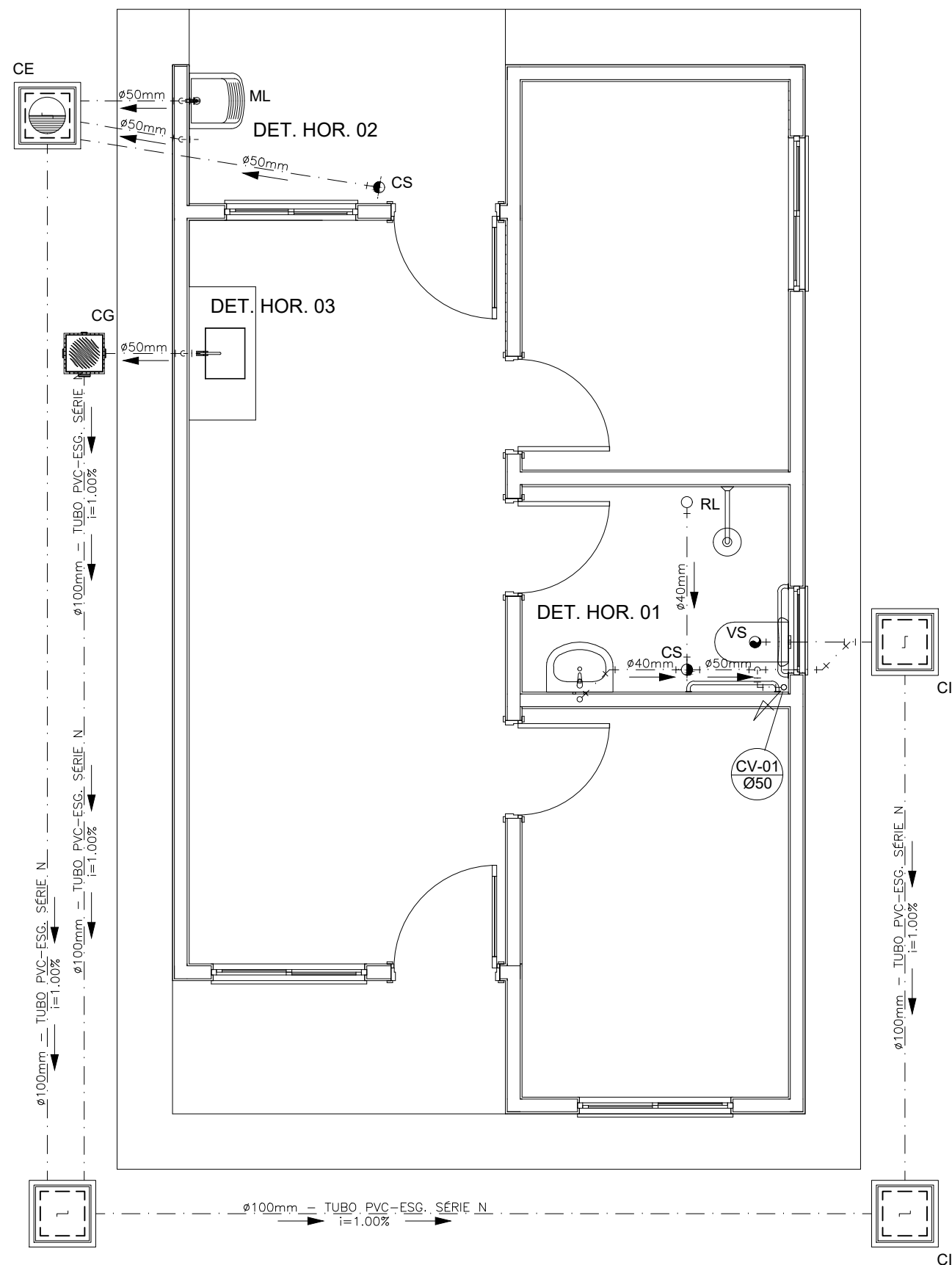
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

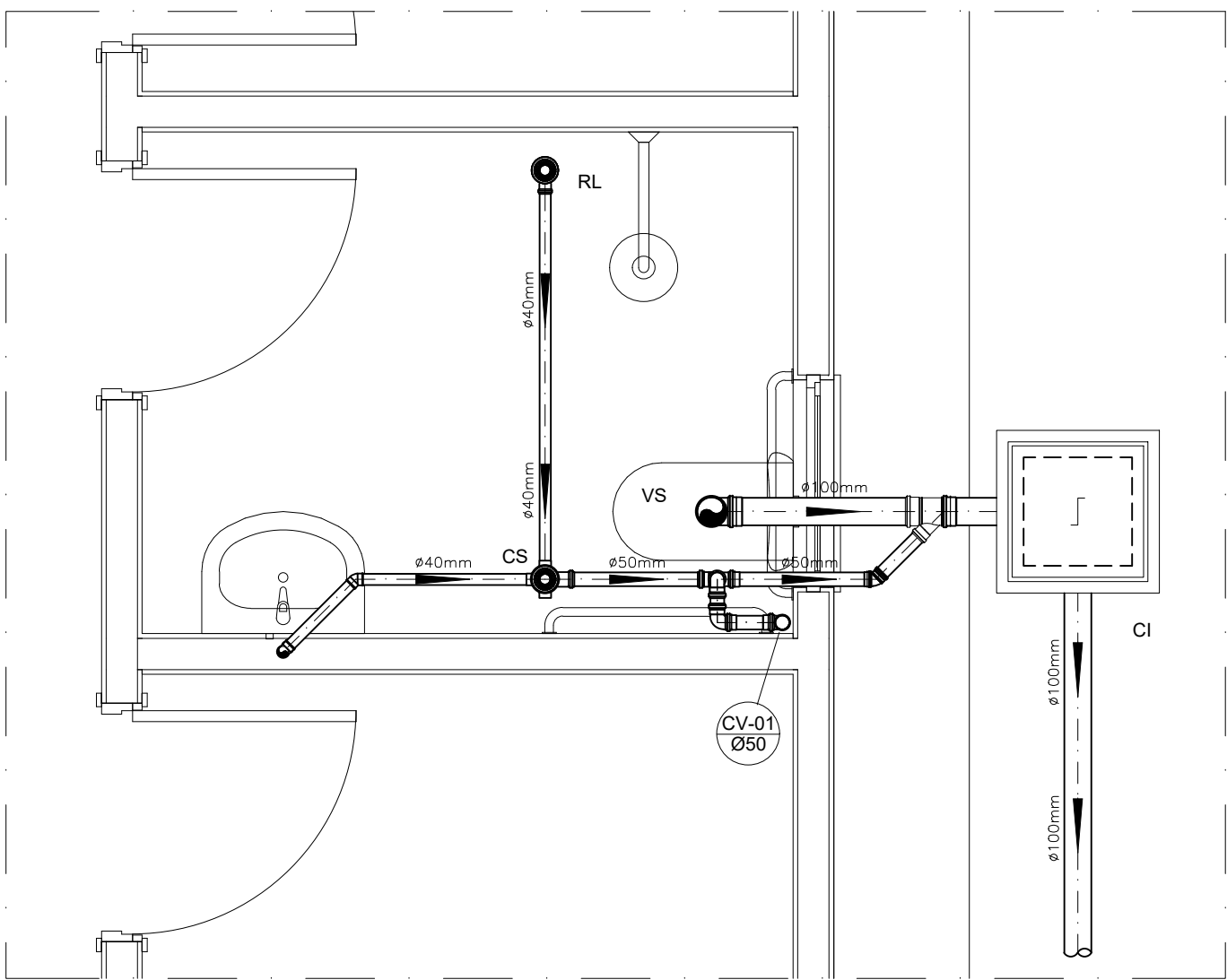
Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³

Área de forma = 28.08 m²

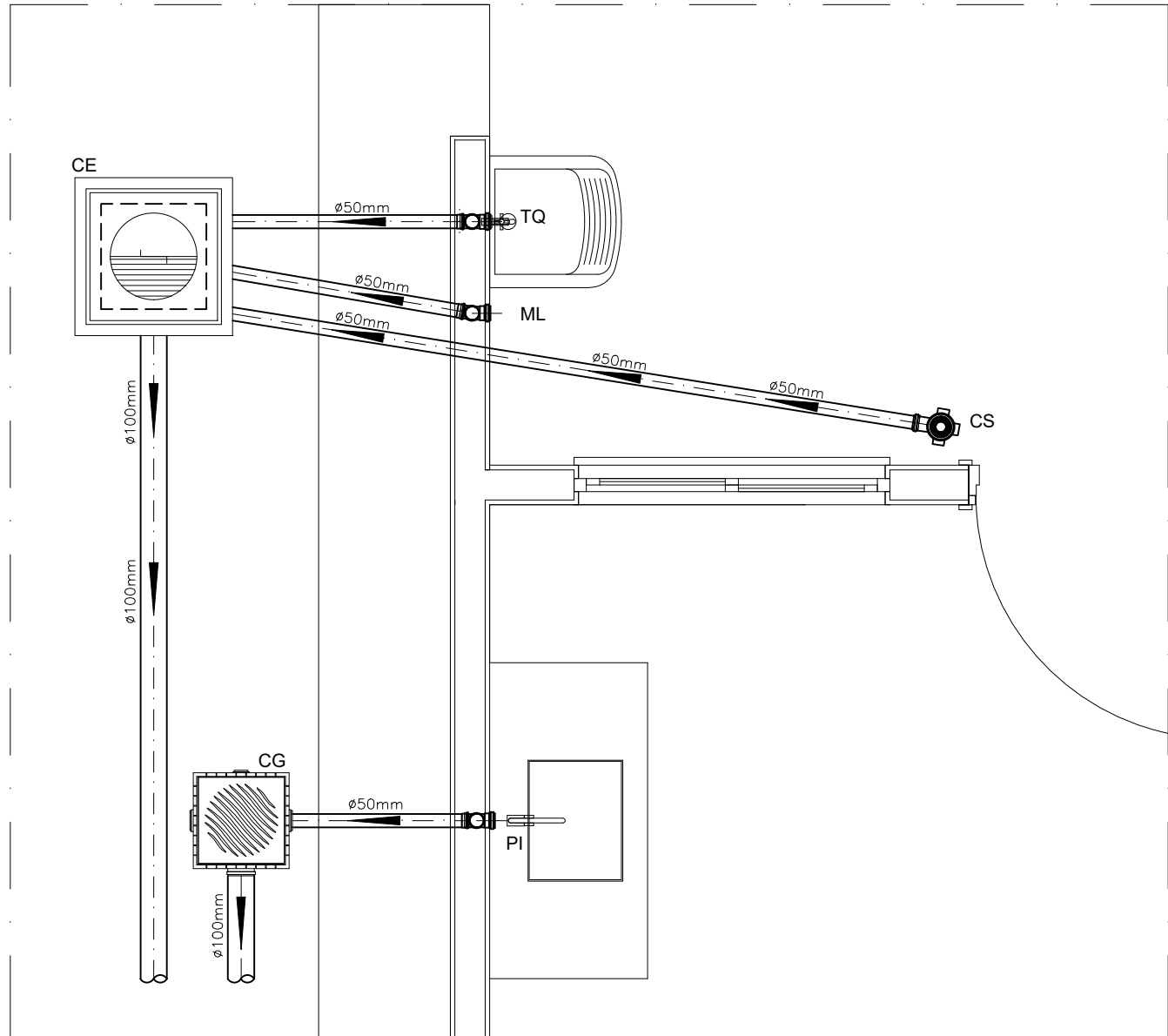
PROJETO	
FNHIS SUB-50	
ENDEREÇO:	
RUA PREFEITO RAIMUNDO CAMPOLINA, S/N, DISTRITO DE BAIXA VERDE	
CIDADE:	
DIONISIO/MG	
CLIENTE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
JESSICA VIANA CARVALHO - ENGENHEIRA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA MG 204.396/D	
FASE/ PROJETO:	
PROJETO LEGAL	
CONTEÚDO:	
PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE ARMADURAS NÍVEL 1 TETO	
FASE/ PROJETO:	
PROJETO LEGAL	
DATA:	FOLHA:
17/11/2025	02/02



PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

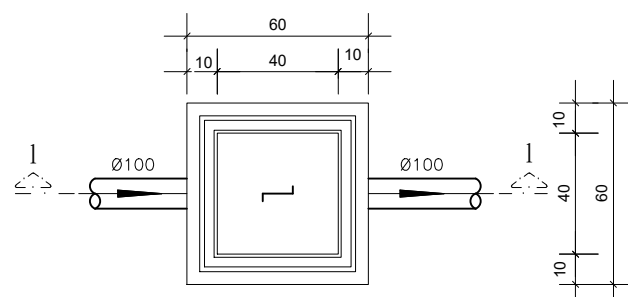


DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25

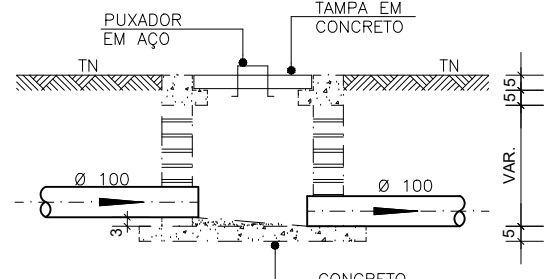


DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

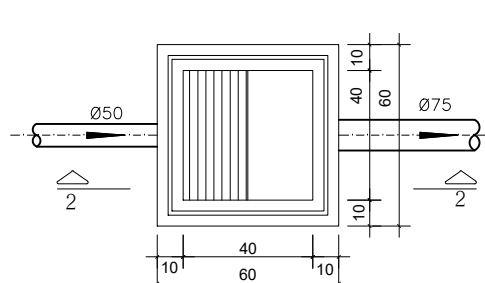


PLANTA BAIXA

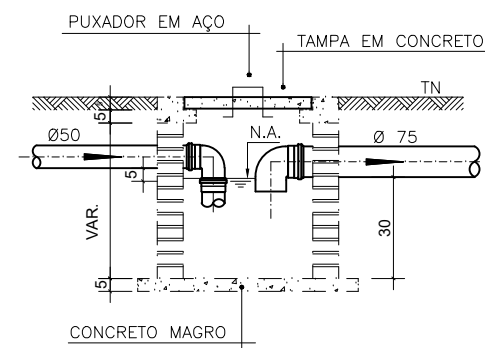


CORTE 1-1

CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

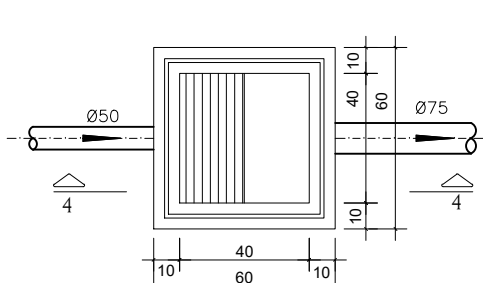


PLANTA BAIXA

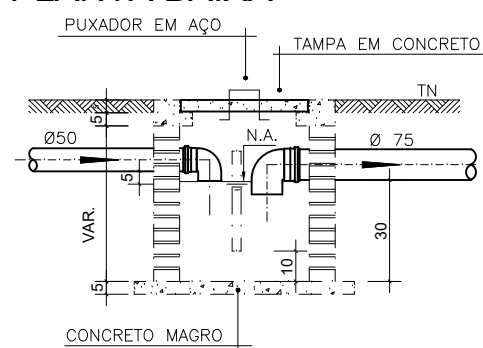


CORTE 2-2

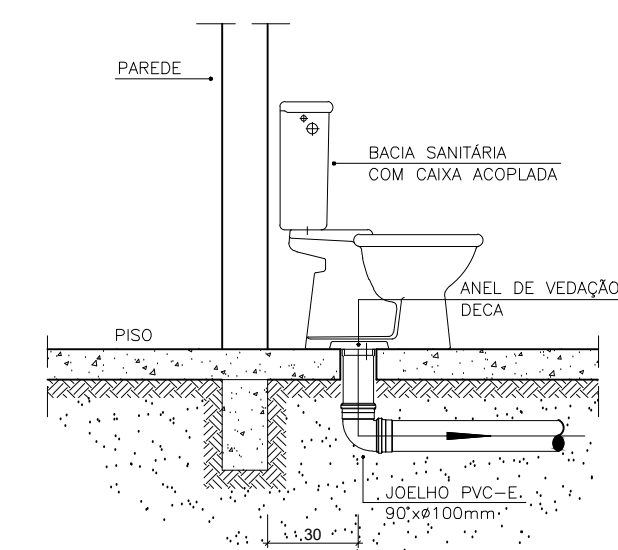
CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



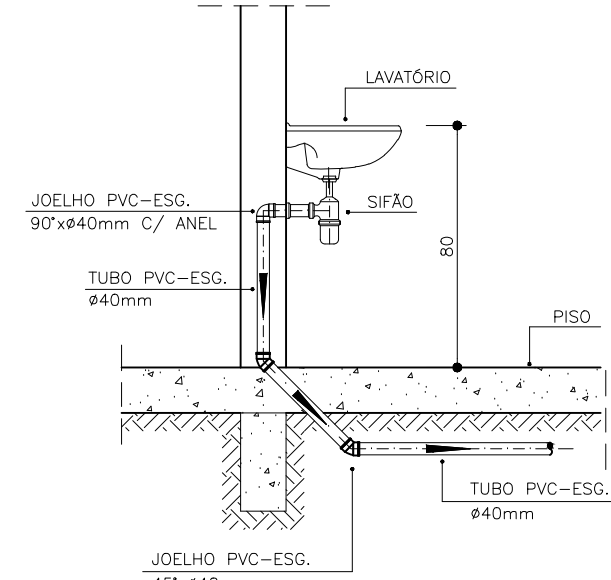
PLANTA BAIXA



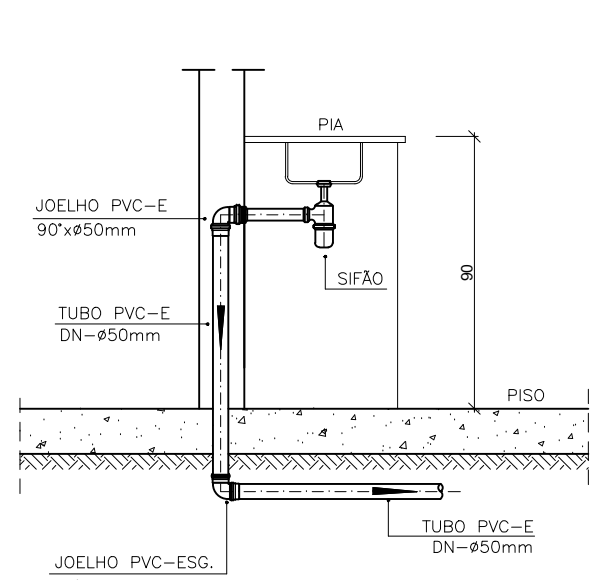
CORTE 4-4



DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

NOTAS

NOTAS GERAIS:

- 1.0 - Quanto à inclinação:
1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas Pluviais
-----------	--------	----------------

- 2.0 - CAIXAS E RALOS
2.1 - ALVENARIA
2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.

2.2 - PLÁSTICAS:

- 2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
2.3 - RALOS
2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverão contar com fecho hidráulico mínimo de 31mm, terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.
4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetros, exceto onde indicado.

- 5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.

- 6.0 - Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.

- 7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.

- 8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizados as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc, conforme seja necessário.

- 9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocada terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.

- 10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

- 11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.

12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:

12.1 - JUNTAS SOLDADAS:

- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
B. Lixar a pontas e a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;
C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;
D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.

12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (virota) apropriado existente na bolsa;
C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;
D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes;
E. Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa approx. 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura - 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma - 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda - Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN-Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→→	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobee
↘	Prumada que Desce
⊙	Nomenclatura da Coluna
⊙	Numeração da Coluna
⊙	Diâmetro da Tubulação
⊙	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
- - -	Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
- - -	Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
- - -	Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R

OBS

ATENÇÃO:

Exemplo de projeto Hidrosanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



ENDEREÇO:
RUA PREFEITO RAIMUNDO CAMPOLINA, S/N, DISTRITO DE BAIXA VERDE

CIDADE:
DIONÍSIO/MG

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

MARCINY MARTINS PEREIRA:02982985624

Assinado de forma digital por MARCINY MARTINS PEREIRA:02982985624

JESSICA VIANA CARVALHO:06 VIANA CARVALHO:06027677623

Assinado de forma digital por JESSICA CARVALHO:06 VIANA CARVALHO:06027677623

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JÉSSICA VIANA CARVALHO - ENGENHEIRA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA MG 204.396/D

FASE/ PROJETO:
PROJETO LEGAL

CONTEÚDO:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO - PLANTA BAIXA E DETALHES

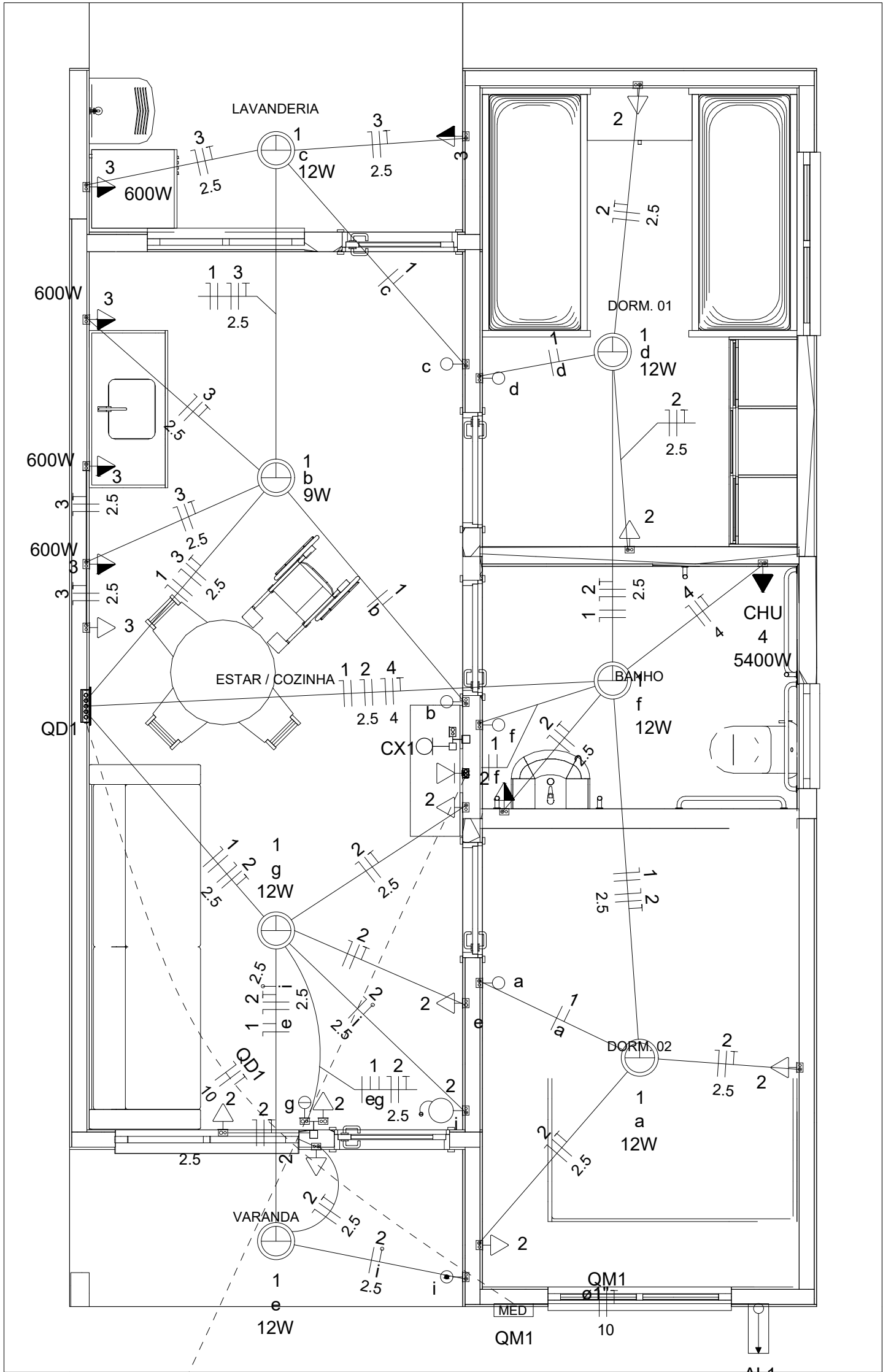
FASE/ PROJETO:
PROJETO LEGAL

DATA:
17/11/2025

FOLHA:
01/01

A
B
C
D
E
F
G
H

0102030405060708



Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,40m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,40m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,00m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,40m do piso
	Tomada média a 1,00m do piso

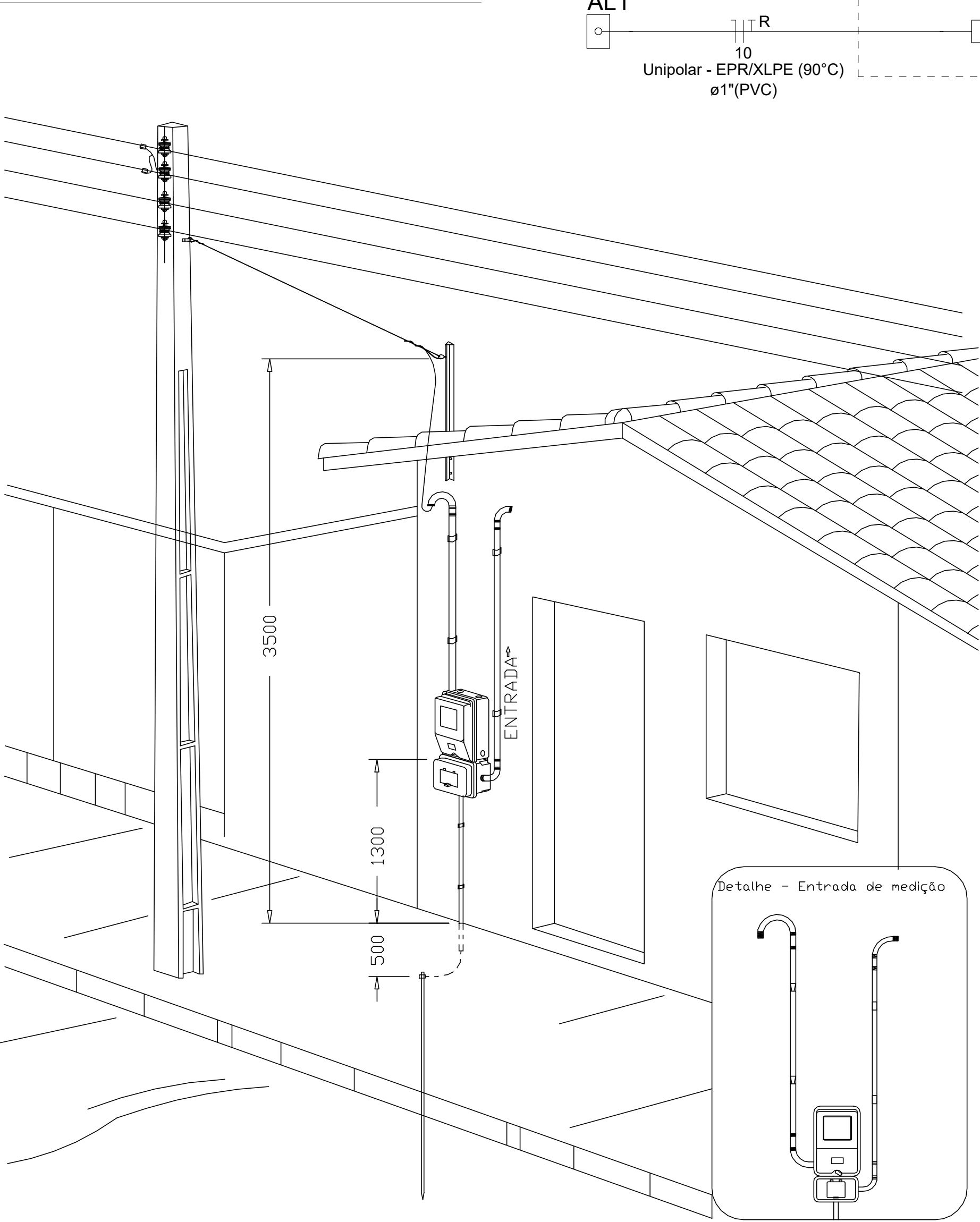
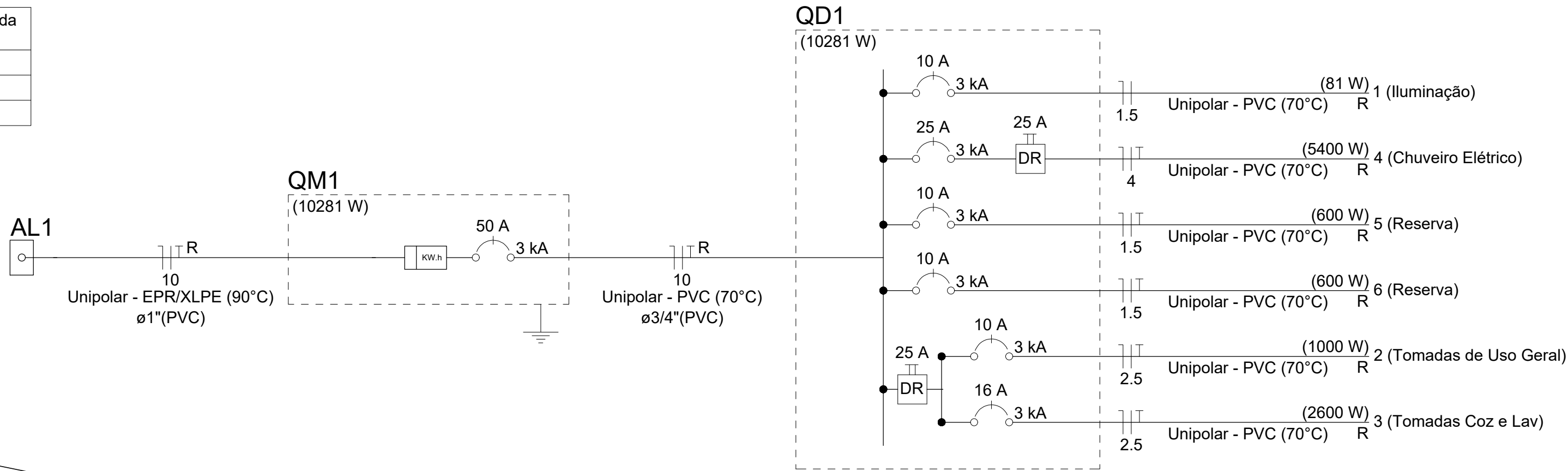
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)
QM1	F+N+T	B1		220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0							

Quadro de Cargas (QM1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)
QD1	F+N+T	B1		220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0							

Quadro de Cargas (QD1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)
					9	12	0	100	600	5400									
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V			2	4			2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1		5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0			

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41



DESENHO: 27

Aérea medição monofásica- Padrão econômico



PROJETO	FNHIS SUB-50		
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO RAIMUNDO CAMPOLINA, S/N, DISTRITO DE BAIXA VERDE		
CIDADE:	DIONISIO/MG		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO	MARCINY MARTINS PEREIRA:02982985624	JESSICA VIANA CARVALHO:06927677623
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JÉSSICA VIANA CARVALHO - ENGENHEIRA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA MG 204.396/D		
FASE/ PROJETO:	PROJETO LEGAL		
CONTEÚDO:	PROJETO ELÉTRICO - PLANTA BAIXA - DIAGRAMAS QUADRO E DETALHES		
FASE/ PROJETO:	PROJETO LEGAL		
DATA:	17/11/2025	FOLHA:	01/01

0102030405060708



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.			CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR					-	2.860.947,69	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	75.382,73	
1.1.0.0.1.	Composição	CPU-10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	61.552,00	BDI 1	75.382,73	75.382,73	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	76.447,31	
1.2.1.			CANTEIRO DE OBRAS E CERCAMENTO					-	76.447,31	
1.2.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	506,75	BDI 1	620,62	2.792,79	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	630,88	82,47	BDI 1	101,00	63.718,88	RA
1.2.1.0.3.	SETOP	ED-50135	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	12,00	676,06	BDI 1	827,97	9.935,64	RA
1.3.			LIGAÇÕES PROVISÓRIAS					-	1.743,85	
1.3.0.0.1.	SETOP	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	830,96	BDI 1	1.017,68	1.017,68	RA
1.3.0.0.2.	SETOP	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	592,94	BDI 1	726,17	726,17	RA
1.4.			LOCAÇÃO DA OBRA					-	6.174,00	
1.4.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	766,00	6,58	BDI 1	8,06	6.174,00	RA
1.5.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	338.390,80	
1.5.1.			FUNDAÇÕES					-	338.390,80	
1.5.1.1.			RADIER					-	312.331,60	
1.5.1.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	44,82	BDI 1	54,89	13.755,40	RA
1.5.1.1.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	3,58	BDI 1	4,38	4.988,00	RA
1.5.1.1.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	3,10	BDI 1	3,80	4.327,40	RA
1.5.1.1.4.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	254,30	BDI 1	311,44	16.755,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.5.1.1.5.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	133,40	149,31	BDI 1	182,86	24.393,60	RA
1.5.1.1.6.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	12,54	BDI 1	15,36	111.206,40	RA
1.5.1.1.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	10,75	BDI 1	13,17	7.533,20	RA
1.5.1.1.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,00	14,22	BDI 1	17,42	1.358,80	RA
1.5.1.1.9.	Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	UN	181,60	573,45	BDI 1	702,30	127.537,60	RA
1.5.1.1.10.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,60	28,57	BDI 1	34,99	475,80	RA
1.5.1.2.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	26.059,20	
1.5.1.2.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	32,65	BDI 1	39,99	25.289,60	RA
1.5.1.2.2.	Composição	4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	6,80	BDI 1	8,33	769,60	RA
1.6.			SUPRAESTRUTURA					-	242.224,20	
1.6.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	242.224,20	
1.6.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	66,01	BDI 1	80,84	23.265,80	RA
1.6.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	410,80	70,64	BDI 1	86,51	35.538,40	RA
1.6.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	127,27	BDI 1	155,87	12.874,80	RA
1.6.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	14,22	BDI 1	17,42	24.527,40	RA
1.6.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	13,15	BDI 1	16,10	4.830,00	RA
1.6.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	12,16	BDI 1	14,89	19.446,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.6.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.712,00	10,75	BDI 1	13,17	22.547,00	RA
1.6.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	115,40	221,44	BDI 1	271,20	31.296,40	RA
1.6.1.0.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	895,31	BDI 1	1.096,49	28.070,20	RA
1.6.1.0.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	913,50	BDI 1	1.118,76	39.827,80	RA
1.7.			PAREDES E PAINÉIS					-	464.612,80	
1.7.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	227.004,00	
1.7.1.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1.730,00	100,14	BDI 1	122,64	212.167,20	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	324,00	23,99	BDI 1	29,38	9.519,20	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	184,00	23,60	BDI 1	28,90	5.317,60	RA
1.7.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	169.631,20	
1.7.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	873,25	BDI 1	1.069,47	71.868,40	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	312,43	BDI 1	382,63	19.896,80	RA
1.7.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	446,74	BDI 1	547,12	30.638,80	RA
1.7.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	9,60	594,23	BDI 1	727,75	6.986,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.7.2.0.5.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M	432,00	20,73	BDI 1	25,39	10.968,40	RA
1.7.2.0.6.	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_ 11/2024	M	864,00	27,66	BDI 1	33,88	29.272,40	RA
1.7.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	67.977,60	
1.7.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	925,09	BDI 1	1.132,96	67.977,60	RA
1.8.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	627.477,40	
1.8.1.			TELHADOS					-	627.477,40	
1.8.1.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	106,73	BDI 1	130,71	192.117,60	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	96,78	BDI 1	118,53	174.215,40	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	2.076,00	11,54	BDI 1	14,13	29.333,80	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_ 07/2019	UN	10.520,00	3,24	BDI 1	3,97	41.764,40	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00	40,79	BDI 1	49,96	10.641,40	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	80,00	1.831,11	BDI 1	2.242,56	179.404,80	RA
1.9.			REVESTIMENTOS					-	392.569,20	
1.9.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	118.445,80	
1.9.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.731,60	4,94	BDI 1	6,05	16.526,20	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	6,07	BDI 1	7,43	659,80	RA
1.9.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	479,40	32,71	BDI 1	40,06	19.204,80	RA
1.9.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.601,00	29,34	BDI 1	35,93	57.524,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.9.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	25,87	BDI 1	31,68	20.630,00	RA
1.9.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	35,87	BDI 1	43,93	3.901,00	RA
1.9.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	38.521,40	
1.9.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	66,68	BDI 1	81,66	32.092,40	RA
1.9.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	86,40	60,76	BDI 1	74,41	6.429,00	RA
1.9.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	90.516,60	
1.9.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	8,93	BDI 1	10,94	6.640,60	RA
1.9.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	7,65	BDI 1	9,37	5.706,40	RA
1.9.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	44,67	BDI 1	54,71	33.318,40	RA
1.9.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	60,33	BDI 1	73,89	44.851,20	RA
1.9.4.			FORROS					-	54.000,80	
1.9.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	61,41	BDI 1	75,21	54.000,80	RA
1.9.5.			PINTURA					-	91.084,60	
1.9.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	46.864,00	
1.9.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	4,68	BDI 1	5,73	12.905,20	RA
1.9.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	5,73	BDI 1	7,02	623,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.9.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	14,11	BDI 1	17,28	1.534,40	RA
1.9.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	11,53	BDI 1	14,12	31.801,00	RA
1.9.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	25.499,60	
1.9.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	5,59	BDI 1	6,85	8.329,60	RA
1.9.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	11,53	BDI 1	14,12	17.170,00	RA
1.9.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	18.721,00	
1.9.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	2,27	BDI 1	2,78	831,80	RA
1.9.5.3.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	28,92	BDI 1	35,42	10.597,60	RA
1.9.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	19,90	BDI 1	24,37	7.291,60	RA
1.10.			PAVIMENTAÇÕES					-	124.767,20	
1.10.1.			PISO CERÂMICO					-	69.300,80	
1.10.1.0.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	61,09	BDI 1	74,82	25.139,60	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	52,53	BDI 1	64,33	24.574,00	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	231,20	69,18	BDI 1	84,72	19.587,20	RA
1.10.2.			PISOS CIMENTADOS					-	24.237,40	
1.10.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,75	BDI 1	0,92	297,20	RA
1.10.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	864,95	BDI 1	1.059,30	23.940,20	RA
1.10.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	31.229,00	
1.10.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	84,98	BDI 1	104,08	5.245,60	RA
1.10.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	7,82	BDI 1	9,58	7.137,20	RA
1.10.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	118,37	BDI 1	144,97	18.846,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.11.			INSTALAÇÕES					-	498.302,00	
1.11.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	228.757,80	
1.11.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA					-	65.340,40	
1.11.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	40,00	14,61	BDI 1	17,89	715,60	RA
1.11.1.1.2.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	16,66	BDI 1	20,40	408,00	RA
1.11.1.1.3.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	29,46	BDI 1	36,08	721,60	RA
1.11.1.1.4.	Composição	93659_ADP-01	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	98,37	BDI 1	120,47	4.818,80	RA
1.11.1.1.5.	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	194,75	BDI 1	238,51	4.770,20	RA
1.11.1.1.6.	SINAPI	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	213,47	BDI 1	261,44	5.228,80	RA
1.11.1.1.7.	SINAPI	101494	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	20,00	1.734,81	BDI 1	2.124,62	42.492,40	RA
1.11.1.1.8.	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	252,51	BDI 1	309,25	6.185,00	RA
1.11.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	42.117,40	
1.11.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	140,00	30,60	BDI 1	37,48	5.247,20	RA
1.11.1.2.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	100,00	30,99	BDI 1	37,95	3.795,00	RA
1.11.1.2.3.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	47,05	BDI 1	57,62	1.152,40	RA
1.11.1.2.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	200,00	32,44	BDI 1	39,73	7.946,00	RA
1.11.1.2.5.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	120,00	36,72	BDI 1	44,97	5.396,40	RA
1.11.1.2.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	49,84	BDI 1	61,04	1.220,80	RA
1.11.1.2.7.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	29,96	BDI 1	36,69	733,80	RA
1.11.1.2.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	49,04	BDI 1	60,06	1.201,20	RA
1.11.1.2.9.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	8,84	BDI 1	10,83	433,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.11.1.2.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,91	BDI 1	15,81	3.794,40	RA
1.11.1.2.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	20,17	BDI 1	24,70	6.422,00	RA
1.11.1.2.12.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	34,97	BDI 1	42,83	1.713,20	RA
1.11.1.2.13.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	17,86	BDI 1	21,87	3.061,80	RA
1.11.1.3.			FIOS E CABOS					-	121.300,00	
1.11.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.944,80	3,20	BDI 1	3,92	7.623,60	RA
1.11.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.509,00	4,65	BDI 1	5,69	19.966,20	RA
1.11.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.722,60	7,17	BDI 1	8,78	15.124,40	RA
1.11.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	488,40	11,40	BDI 1	13,96	6.818,00	RA
1.11.1.3.5.	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	712,00	17,27	BDI 1	21,15	15.058,80	RA
1.11.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	964,80	18,60	BDI 1	22,78	21.978,20	RA
1.11.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.258,20	10,41	BDI 1	12,75	16.042,00	RA
1.11.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	8,65	BDI 1	10,59	4.672,40	RA
1.11.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.258,20	9,10	BDI 1	11,14	14.016,40	RA
1.11.2.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	73.561,20	
1.11.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS					-	19.506,20	
1.11.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,81	BDI 1	16,91	2.367,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.11.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,46	BDI 1	11,59	1.854,40	RA
1.11.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	14,27	BDI 1	17,48	1.398,40	RA
1.11.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,19	BDI 1	8,81	1.409,60	RA
1.11.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,56	BDI 1	6,81	694,60	RA
1.11.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	25,59	BDI 1	31,34	5.453,20	RA
1.11.2.1.7.	Composição	CPU-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 110V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	258,37	BDI 1	316,43	6.328,60	RA
1.11.2.2.			REGISTROS					-	17.375,20	
1.11.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	141,99	BDI 1	173,90	3.478,00	RA
1.11.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	149,80	BDI 1	183,46	11.007,60	RA
1.11.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	30,60	BDI 1	37,48	1.499,20	RA
1.11.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	14,19	BDI 1	17,38	1.390,40	RA
1.11.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA					-	13.667,60	
1.11.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	199,63	BDI 1	244,49	4.889,80	RA
1.11.2.3.2.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	157,40	BDI 1	192,77	3.855,40	RA
1.11.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	62,55	BDI 1	76,60	1.532,00	RA
1.11.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	13,29	BDI 1	16,28	2.197,80	RA
1.11.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,56	BDI 1	6,81	408,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.11.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,46	BDI 1	11,59	463,60	RA
1.11.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	13,08	BDI 1	16,02	320,40	RA
1.11.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	23.012,20	
1.11.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	307,17	BDI 1	376,19	7.523,80	RA
1.11.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,70	BDI 1	5,76	115,20	RA
1.11.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,30	BDI 1	6,49	259,60	RA
1.11.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	20,62	BDI 1	25,25	505,00	RA
1.11.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	27,44	BDI 1	33,61	1.344,40	RA
1.11.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	36,55	BDI 1	44,76	895,20	RA
1.11.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,46	BDI 1	11,59	1.854,40	RA
1.11.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	13,09	BDI 1	16,03	1.282,40	RA
1.11.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,86	BDI 1	18,20	364,00	RA
1.11.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,90	BDI 1	9,68	387,20	RA
1.11.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	18,29	BDI 1	22,40	1.344,00	RA
1.11.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	20,03	BDI 1	24,53	490,60	RA
1.11.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	13,29	BDI 1	16,28	1.432,60	RA
1.11.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	20,18	BDI 1	24,71	5.213,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.11.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	140.081,60	
1.11.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS					-	54.261,00	
1.11.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	11,56	BDI 1	14,16	849,60	RA
1.11.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	16,69	BDI 1	20,44	817,60	RA
1.11.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	11,31	BDI 1	13,85	554,00	RA
1.11.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	15,88	BDI 1	19,45	3.501,00	RA
1.11.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	29,35	BDI 1	35,94	718,80	RA
1.11.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,83	BDI 1	31,63	632,60	RA
1.11.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	46,02	BDI 1	56,36	1.127,20	RA
1.11.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	12,26	BDI 1	15,01	300,20	RA
1.11.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	23,80	BDI 1	29,15	1.953,00	RA
1.11.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	30,17	BDI 1	36,95	7.545,20	RA
1.11.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	14,98	BDI 1	18,35	1.468,00	RA
1.11.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	42,03	BDI 1	51,47	34.793,80	RA
1.11.3.2.			ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS					-	85.820,60	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.11.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	100,00	603,81	BDI 1	739,49	73.949,00	RA
1.11.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	53,30	BDI 1	65,28	1.305,60	RA
1.11.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	20,90	BDI 1	25,60	512,00	RA
1.11.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	21,91	BDI 1	26,83	536,60	RA
1.11.3.2.5.	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	20,00	388,56	BDI 1	475,87	9.517,40	RA
1.11.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	55.901,40	
1.11.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	572,05	BDI 1	700,59	14.011,80	RA
1.11.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	280,75	BDI 1	343,83	6.876,60	RA
1.11.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	465,75	BDI 1	570,40	11.408,00	RA
1.11.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	699,90	BDI 1	857,17	17.143,40	RA
1.11.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	113,37	BDI 1	138,84	2.776,80	RA
1.11.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	150,44	BDI 1	184,24	3.684,80	RA
1.12.			COMPLEMENTAÇÕES					-	12.856,20	
1.12.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	12.856,20	
1.12.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN	20,00	6,67	BDI 1	8,17	163,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1103620-54	Nº TransfereGOV 39780/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dionísio	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida	MUNICÍPIO / UF Dionísio	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida									2.860.947,69	
1.12.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	17,85	BDI 1	21,86	314,80	RA
1.12.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	3,73	BDI 1	4,57	1.476,20	RA
1.12.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	1,63	BDI 1	2,00	1.436,00	RA
1.12.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	3,55	BDI 1	4,35	1.023,20	RA
1.12.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	5,71	BDI 1	6,99	6.635,00	RA
1.12.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	1,06	BDI 1	1,30	262,00	RA
1.12.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	1,75	BDI 1	2,14	1.026,00	RA
1.12.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	10,61	BDI 1	12,99	519,60	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Dionísio
Local
terça-feira, 5 de maio de 2026
Data

JESSICA VIANA
CARVALHO:06927677623
Assinado de forma digital por JESSICA VIANA CARVALHO:06927677623
Responsável Técnico
Nome: Jéssica Viana Carvalho
CREA/CAU: CREA MG 204.396/D
ART/IRR: MG20264652183



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103620-54	39780/2025	Prefeitura Municipal de Dionísio	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria M	Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE	2.860.947,69	% Período:		2,67%	0,06%	0,22%	11,83%	8,47%	16,24%	21,93%	13,72%	4,36%	17,42%	3,08%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	75.382,73	% Período:												100,00%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	76.447,31	% Período:		100,00%										
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRAS E CERCAMENTO	76.447,31	% Período:		100,00%										
1.3.	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	1.743,85	% Período:			100,00%									
1.4.	LOCAÇÃO DA OBRA	6.174,00	% Período:				100,00%								
1.5.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	338.390,80	% Período:					100,00%							
1.5.1.	FUNDAÇÕES	338.390,80	% Período:					100,00%							
1.5.1.1.	RADIER	312.331,60	% Período:					100,00%							
1.5.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO	26.059,20	% Período:					100,00%							
1.6.	SUPRAESTRUTURA	242.224,20	% Período:						100,00%						
1.6.1.	PILARES, VIGAS E LAJES	242.224,20	% Período:						100,00%						
1.7.	PAREDES E PAINÉIS	464.612,80	% Período:							100,00%					
1.7.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	227.004,00	% Período:							100,00%					
1.7.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS	169.631,20	% Período:							100,00%					
1.7.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	67.977,60	% Período:							100,00%					
1.8.	COBERTURA E PROTEÇÕES	627.477,40	% Período:								100,00%				
1.8.1.	TELHADOS	627.477,40	% Período:								100,00%				
1.9.	REVESTIMENTOS	392.569,20	% Período:									100,00%			
1.9.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS	118.445,80	% Período:									100,00%			
1.9.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	38.521,40	% Período:									100,00%			
1.9.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	90.516,60	% Período:									100,00%			
1.9.4.	FORROS	54.000,80	% Período:									100,00%			
1.9.5.	PINTURA	91.084,60	% Período:									100,00%			
1.9.5.1.	PINTURAS INTERNAS	46.864,00	% Período:									100,00%			
1.9.5.2.	PINTURAS EXTERNAS	25.499,60	% Período:									100,00%			
1.9.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS	18.721,00	% Período:									100,00%			
1.10.	PAVIMENTAÇÕES	124.767,20	% Período:										100,00%		
1.10.1.	PISO CERÂMICO	69.300,80	% Período:										100,00%		
1.10.2.	PISOS CIMENTADOS	24.237,40	% Período:										100,00%		
1.10.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	31.229,00	% Período:										100,00%		
1.11.	INSTALAÇÕES	498.302,00	% Período:											100,00%	
1.11.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	228.757,80	% Período:											100,00%	
1.11.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	65.340,40	% Período:											100,00%	
1.11.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTC	42.117,40	% Período:											100,00%	
1.11.1.3.	FIOS E CABOS	121.300,00	% Período:											100,00%	
1.11.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	73.561,20	% Período:											100,00%	
1.11.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULIC	19.506,20	% Período:											100,00%	
1.11.2.2.	REGISTROS	17.375,20	% Período:											100,00%	
1.11.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	13.667,60	% Período:											100,00%	
1.11.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	23.012,20	% Período:											100,00%	
1.11.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	140.081,60	% Período:											100,00%	
1.11.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIA	54.261,00	% Período:											100,00%	
1.11.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	85.820,60	% Período:											100,00%	
1.11.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	55.901,40	% Período:											100,00%	
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES	12.856,20	% Período:												100,00%



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103620-54	39780/2025	Prefeitura Municipal de Dionísio	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria M	Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.12.1.	CALAFETE / LIMPEZA	12.856,20	% Período:												100,00%
Total: R\$ 2.860.947,69		Período:	%:	0,00%	2,67%	0,06%	0,22%	11,83%	8,47%	16,24%	21,93%	13,72%	4,36%	17,42%	3,08%
			Repassé:	-	74.818,73	1.706,70	6.042,47	331.181,95	237.064,02	454.715,01	614.110,04	384.206,18	122.109,24	487.686,51	86.359,15
			Contrapartida:	-	1.628,58	37,15	131,53	7.208,85	5.160,18	9.897,79	13.367,36	8.363,02	2.657,96	10.615,49	1.879,78
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento:	-	76.447,31	1.743,85	6.174,00	338.390,80	242.224,20	464.612,80	627.477,40	392.569,20	124.767,20	498.302,00	88.238,93	
		Acumulado:	%:	0,00%	2,67%	2,73%	2,95%	14,78%	23,24%	39,48%	61,42%	75,14%	79,50%	96,92%	100,00%
			Repassé:	-	74.818,73	76.525,43	82.567,90	413.749,85	650.813,87	1.105.528,88	1.719.638,92	2.103.845,10	2.225.954,34	2.713.640,85	2.800.000,00
			Contrapartida:	-	1.628,58	1.665,73	1.797,26	9.006,11	14.166,29	24.064,08	37.431,44	45.794,46	48.452,42	59.067,91	60.947,69
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	-	76.447,31	78.191,16	84.365,16	422.755,96	664.980,16	1.129.592,96	1.757.070,36	2.149.639,56	2.274.406,76	2.772.708,76	2.860.947,69
			Administração Local:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Dionísio
Local

terça-feira, 5 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Jéssica Viana Carvalho
CREA/CAU: CREA MG 204.396/D
ART/RRT: MG20264652183



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Dionísio

Nº OPERAÇÃO
1103620-54

Nº TransfereGOV
39780/2025

APELIDO EMPREENDIMENTO
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO
↓
FIL

	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
Nº do Evento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Título dos Eventos																				

F	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12																	
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2																	
F	3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	3																	
F	4	LOCAÇÃO DA OBRA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
F	5	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
F	6	SUPRAESTRUTURA	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F	7	PAREDES E PAINÉIS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
F	8	COBERTURA E PROTEÇÕES	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
F	9	REVESTIMENTOS	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
F	10	PAVIMENTAÇÕES	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
F	11	INSTALAÇÕES	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
F	12	COMPLEMENTAÇÕES	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	39780/2025	Prefeitura Municipal de Dionísio

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,98%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Dionísio
Local

terça-feira, 5 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Jéssica Viana Carvalho
CREA/CAU: CREA MG 204.396/D
ART/RRT: MG20264652183

MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XXXX

ENDEREÇO DA OBRA: XXXX

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (N unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	A ser medido proporcional a execução dos serviços.
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRAS E CERCAMENTO		-	
1.2.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	4,50	Medida de 3,0m x 1,50m
1.2.1.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	630,88	(53,22+70,70+110+20+26,76+39,81+30) x 1,8m de altura
1.2.1.0.3.	BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	12,00	Barracão a ser executado nas dimensões de 3,0m x 4,0m
1.3.	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		-	
1.3.0.0.1.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	Instalações provisórias para execução das obras
1.3.0.0.2.	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	Instalações provisórias para execução das obras
1.4.	LOCAÇÃO DA OBRA		-	
1.4.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	766,00	Medida do gabarito = (7,70m x 2 + 11,45m x 2) x 20 unidades
1.5.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-	
1.5.1.	FUNDAÇÕES		-	
1.5.1.1.	RADIER		-	
1.5.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.138,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.3.	CÂMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.138,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	133,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.9.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	UN	181,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.1.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.5.1.2.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.1.2.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	SUPRAESTRUTURA		-	
1.6.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.6.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	410,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.6.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	PAREDES E PAINÉIS		-	
1.7.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.7.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.7.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.5.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	432,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.0.6.	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	864,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
1.7.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	
1.8.1.	TELHADOS		-	
1.8.1.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.1.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.	REVESTIMENTOS		-	
1.9.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
1.9.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.731,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.9.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	479,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.601,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.9.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	393,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	86,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.9.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	609,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.	FORROS		-	
1.9.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.	PINTURA		-	
1.9.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.9.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.252,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.9.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.9.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	299,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	299,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	299,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.10.1.	PISO CERÂMICO		-	
1.10.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.1.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	231,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.2.	PISOS CIMENTADOS		-	
1.10.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.10.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.10.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	745,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.	INSTALAÇÕES		-	
1.11.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-	
1.11.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		-	
1.11.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.6.	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.7.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.1.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.11.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.6.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.7.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.9.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.2.13.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.	FIOS E CABOS		-	
1.11.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.944,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.509,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.722,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	488,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	712,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	964,80	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.258,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.11.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.258,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-	
1.11.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES HIDRÁULICAS		-	
1.11.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 110V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.2.	REGISTROS		-	
1.11.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		-	
1.11.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.11.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.11.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.11.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES SANITÁRIAS		-	
1.11.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.6.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.1.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS		-	
1.11.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.11.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023	Nº TransfereGOV 39780/2025	Nº OPERAÇÃO 1103620-54
---	--------------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Unidades habitacionais - Minha Casa, Minha Vida				
1.11.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.12.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-	
1.12.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	235,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	949,20	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	479,40	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Dionísio
Local
terça-feira, 5 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Jéssica Viana Carvalho
CREA/CAU: CREA MG 204.396/D
ART/RRT: MG20264652183



ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA

1- Condições Gerais da Contratação

Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para **EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. conforme TERMO DE COMPROMISSO N.º 996015/2025, Operação 1103620-54 /MCIDADES/CAIXA**, no distrito de Baixa Verde -Município de Dionísio – MG.

1.1– Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.2– O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2024, disponível em www.dionisio.mg.gov.br, sendo que quanto a execução, serão observadas as normas e técnicas usuais de mercado referenciadas no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

1.2.1– O contrato formalizado em decorrência do certame, observará o prazo de execução do objeto conforme estabelecido no cronograma da obra a ser executada, observando as regras de vigência aplicáveis ao objeto, qual seja, 12 (doze) meses.

2-Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 A fundamentação da contratação decorre da demanda do Município de Dionísio, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, que consta dos autos, que indicou a viabilidade técnica e financeira da solução proposta.

2.2 Plano de Contratações: O Município de nome Dionísio, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2026.

3-Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

3.1- Adoção da modalidade concorrência na forma eletrônica, condicionando-se memoriais descritivos ou padrões de qualidade e desempenho padronizados no Projeto Executivo, enquadrando o objeto como serviço comum de engenharia.

3.2– Critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço unitário;

3.3 – As obras serão executadas com a realização dos serviços, fornecimento de materiais incorporáveis aos serviços e, ainda, os equipamentos demandados para a execução dos serviços, sendo que todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

3.4- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários explícitos na planilha orçamentária.



3.5-Quanto a qualificação econômica, deverão ser executados serviços por empresa que demonstrem capacidade de manutenção de fluxo de caixa correspondente ao objeto e volume contratados, devendo ser apurado na forma da lei, exigindo-se de forma adicional, garantia contratual.

3.6– Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

4-Requisitos da contratação

4.1 – Execução indireta por empresa de engenharia a ser contratada, cabendo o planejamento e a execução da licitação até a sua homologação pela Prefeitura Municipal de Dionísio, sendo que a contratação e a gestão/fiscalização do contrato será objeto de ato específico a ser expedido pelo Município demandante, na hipótese de gestão da execução pela Prefeitura Municipal de Dionísio.

4.2 – A empresa deverá observar as necessidades de recursos humanos, instalações, aparelhamento técnico, de equipamentos e de ferramentas eletrônicas de assistência ao monitoramento e acompanhamento da execução do objeto.

4.3 – A empresa tem que ter condições e equipamentos necessários para executar as obras contempladas neste objeto;

4.4 – A empresa deverá possuir capacidade financeira para arcar com o fluxo de caixa necessário a execução do objeto, em conformidade com o valor estimado final apurado após os lances e o fluxo de fiscalização quanto a medição, expedição de nota fiscal e pagamento.

4.5– A empresa deverá comprovar regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de responsável técnico vinculado ao respectivo conselho de classe.

4.6 – Comprovação de qualificação técnica operacional e profissional necessária à execução do objeto.

Subcontratação

4.7 – A subcontratação do objeto poderá ocorrer nas seguintes condições:

4.7.1 – Obrigatória, desde que solicitada pela Prefeitura Municipal de Dionísio, nos termos do Art. 48, caput Inc II da Lei Complementar 123/2006, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2024, disponível em www.dionisio.mg.gov.br.

4.7.2 – Facultativa, desde que autorizada pelo Município, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.7.3 – A subcontratação, caso seja efetivada, somente poderá recair em parcela de menor relevância técnica e financeira.

4.7.4 – Em qualquer das hipóteses, facultativa ou obrigatória, a subcontratação deverá observar o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Garantia da contratação

4.8 – Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.8.1 – A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.



4.8.2 – No caso de seguro garantia, sua apresentação deverá ocorrer no máximo até a data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.9 – Será facultada a realização de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços, ressalvando-se que a visita técnica não se aplica para efeito de habilitação, somente para efeito de execução, assumindo os riscos da execução na hipótese de não realizar a visita técnica.

4.9.1– O licitante poderá realizar agendamento da visita do local de execução dos serviços, que acompanhada por um servidor do Município designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:00h às 16:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (31) 3858-1202 ou e-mail licitacao@dionisio.mg.gov.br. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas do projeto.

4.9.2– O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

4.9.3– Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

4.10– Realizada a vistoria, na forma do item 4.9, não serão admitidas eventuais e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado, solucionar todas as eventuais pendências e apontamentos para a execução do objeto previamente à assunção do ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1– A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1– Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;

5.1.1.1– A empresa vencedora, previamente ao início da execução da obra, deverá providenciar, e comprovar junto ao Ente Público contratante, quando for o caso:

* Registro no Cadastro Nacional de Obras – CNO, observadas as hipóteses de dispensa de registro previstas no Art. 4º, caput, Inciso I e II e parágrafo único da IN/RFB 2061/2021.

* Emissão de ART que deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

O original do Alvará de Construção expedido pelo órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor.

5.1.1.2– Comprovar o atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho, concernente ao treinamento, fornecimento de EPIs, e respectiva comprovação destas ações;

5.1.1.3 – Comprovar a disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos necessários à execução do objeto;

5.1.2– Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme Projeto Executivo e memoriais descritivos – Anexo.

5.1.2.1– Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pela Prefeitura Município de Dionísio, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas



do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

5.1.3 – Horário da prestação de serviço: em horário comercial, salvo casos específicos;

5.1.4 – Cronograma de realização dos serviços: de acordo com o cronograma físico-financeiro;

Local da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no Município de Dionísio, Rua Prefeito Raimundo Campolina s/n -Distrito de Baixa Verde - Dionísio -MG.

Materiais a serem disponibilizados

5.3– Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas de acordo a planilha orçamentária da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante;

5.5 – O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pela Prefeitura Municipal de Dionísio, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5.1– Não serão aceitos valores unitários divergentes para o mesmo item, observado o seu código de referência, devendo prevalecer, caso ocorra, o menor valor ofertado na proposta.

5.5.2 – O cálculo do BDI deverá ser uniforme em toda a planilha, desde que observado os limites de cálculo da composição do BDI do edital;

5.5.3 – Deverá ser considerado na proposta a regra de arredondamento de duas casas decimais, conforme ABNT NBR 5891;

5.5.4 – Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o item 15 do edital.

5.5.6 – A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

Da garantia dos serviços

5.8 – A contratada deve garantir a execução dos serviços ora propostos neste objeto, ainda se comprometendo a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o consórcio.



5.9 – Quanto a qualidade, manutenção e garantia dos serviços executados, deverá a empresa vencedora, assegurar a completa reparação e/ou reposição de materiais e serviços defeituosos, além de assegurar a qualidade dos serviços executados conforme consta no artigo 618 do Código Civil.

5.10 – A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

Gestão e fiscalização do contrato

6.1 – A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Dionísio, nos termos do Art. 48, caput Inc II da Lei Complementar 123/2006, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2024, disponível em www.dionisio.mg.gov.br, municipal a delegação parcial da gestão do contrato referente a fiscalização da execução do objeto contratual ao Município de Dionísio.

6.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7– Critérios de medição e pagamento

7.2 – O período apurado para medição deverá ser em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

7.2 – A medição será enviada pela contratada à Prefeitura Municipal de Dionísio por intermédio do fiscal do contrato.

7.2.1– O prazo para envio da medição será entre o dia 10 e o dia 20 do mês posterior ao fechamento do período a que se refere a própria medição;

7.2.2– O prazo para o fiscal analisar a medição será de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da medição pela contratada;

7.3 – Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta vencedora;

7.3.1– Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Do recebimento

7.4 – Os recebimentos provisórios e definitivos observarão a da Prefeitura Municipal de Dionísio, nos termos do Art. 48, caput Inc II da Lei Complementar 123/2006, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2024, disponível em www.dionisio.mg.gov.br;



7.5 – O contratado também apresentará, a cada medição, quando solicitado, os documentos comprobatórios da qualidade técnica dos materiais, **ou outros documentos considerados necessários pela fiscalização;**

7.5.1– O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.2– Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, projeto executivo e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação e prazo para pagamento

7.6 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo para fins de pagamento:

Em até 30 (trinta) dias úteis na hipótese do contratante ser a Prefeitura Municipal de Dionísio;

7.7 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

7.9 – O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.10 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções previstas na legislação tributária, previdenciária, trabalhista, prevista na legislação aplicável que assim o determine, além de eventuais retenções por compensações, glosas ou multas na forma prevista no contrato;

7.12– Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8- Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** respeitando o item 5.5;

8.1.1 – Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2 – O critério de aceitabilidade de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII e art. 46, inciso I da Lei 14.133/2021, respeitando o item 5.5;

8.2.1– O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha os quantitativos, os preços unitários e o preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3 da lei 14.133/2021;

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 – **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 – **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7 – **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9– **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10– Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

8.18- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

8.18 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.20 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.21 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º).

8.22 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

8.23– Registro ou inscrição da empresa e do profissional técnico no conselho profissional competente.

8.24– Para atendimento da qualificação **técnico-operacional**, será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo operacional expedida pelo conselho de classe competente que atesta o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa a partir de registro no respectivo conselho de classe, que comprove(m) que o licitante tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

- Corte e dobra de aço CA 50/60;
- Concreto usinado $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$;
- Execução de alvenaria cerâmica;
- Engradamento em madeira;
- Cobertura em telha cerâmica.

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior relevância, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021.

Nesse sentido, faz-se necessário ressaltar que o objetivo primordial pretendido pela Administração Pública é tão somente comprovar que a licitante vencedora possui aptidão operacional e profissional para a execução integral do serviço, ou seja, obter a garantia e a segurança de que a empresa já prestou serviços similares para outras pessoas jurídicas, e que, no momento da contratação, possua em seu quadro equipe de engenheiros, agrônomos e arquitetos com a qualificação necessária para a execução do objeto, nada mais que isso."

8.25 – A(s) certidão(ões) para atendimento da qualificação técnico-operacional do item 8.24, poderá(ão) ser substituída(s) por atestado(s) de capacidade técnico operacional;

8.25.1 – A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 8.24 será objeto de análise pelo serviço de engenharia da Prefeitura Municipal de Dionísio, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

8.26– Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

8.26.1– As certidões de acervo operacional ou os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.2 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade das certidões de acervo operacional ou dos atestados de capacidade técnica, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado dentre outros documentos.

8.27 – Para o atendimento da qualificação **técnico-profissional** será(ão) exigida(s) certidão(ões) de acervo técnico expedida pelo conselho de classe competente que ateste o conjunto de atividades, que comprove(m) que o profissional tenha executado os seguintes serviços, em equivalência ou superior:

- Corte e dobra de aço CA 50/60;
- Concreto usinado $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$;
- Execução de alvenaria cerâmica;
- Engradamento em madeira;



- Cobertura em telha cerâmica.

Para a solicitação dos atestados foram considerados os itens de maior relevância, ou seja, que tem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme o § 1º do Art. 67 da lei 14.133/2021.

Nesse sentido, faz-se necessário ressaltar que o objetivo primordial pretendido pela Administração Pública é tão somente comprovar que a licitante vencedora possui aptidão operacional e profissional para a execução integral do serviço, ou seja, obter a garantia e a segurança de que a empresa já prestou serviços similares para outras pessoas jurídicas, e que, no momento da contratação, possua em seu quadro equipe de engenheiros, agrônomos e arquitetos com a qualificação necessária para a execução do objeto, nada mais que isso."

8.27.1– A equivalência ou mesmo a especificação superior dos serviços a que se refere o item 8.27 será objeto de análise pelo serviço de engenharia da Prefeitura Municipal de Dionísio, sendo que a equivalência ou especificação superior não será aferida pela semântica do atestado, que será considerado como atendido ou não em razão da composição descritiva do serviço no respectivo caderno técnico confrontado com o atestado apresentado.

8.28 – Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes certidões de acervo operacional ou atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.

9 – Estimativa do valor da contratação

9.1 – O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.860.947,69 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais, sessenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na Matriz de Risco anexo deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.3 – Foram utilizadas tabelas de referências de preço SINAPI, nº da operação 1103620-54, CAIXA-TC OGU MCIDADES 996015/2025, conforme previsto no Art. 23, §2º, Inc. I e II e §3º da Lei 14133/2021.

10– Adequação Orçamentária

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Dionísio;

10.2– A contratação será atendida pela seguinte dotação: F. 321: 08 244 0844 2007 0000 4.4.90.51.00 36

11.Penalidades

11.1– Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.2– As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 005/2024, disponível em www.dionisio.mg.gov.br;



12.– Segurança e Medicina do Trabalho

12.1 – A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.1 – A contratada deverá apresentar cópia de documentação que demonstre o gerenciamento de riscos ambientais (Laudo de Insalubridade e periculosidade, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP e CAT.

12.2 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

12.3 – O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

12.4 – A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

12.5 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

12.6 – Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

12.7 – Somente está autorizada a executar os serviços para o contratante, a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

12.8 – O contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso das obras.

12.9 – A contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do contratante para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para atendimento completo.

12.10– Esgotado o prazo descrito no item anterior, o contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de Contrato de Empreitada, inclusive a sua rescisão.

12.11– Cabe à contratada solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Dionísio, 17 de julho de 2026

Jéssica Viana Carvalho
Engenheira Civil e Segurança do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MATRIZ DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO - MG ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 20.126.439/0001-72 Praça São Sebastião, 433, Centro - Dionísio - CEP: 35984-000		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG		
LOCAL: RUA PREFEITO RAIMUNDO CAMPOLINA, S/N, BAIXA VERDE, DISTRITO DE DIONÍSIO		
MATRIZ DE RISCOS		
Risco 01		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Correto planejamento das exigências postas para a contratação	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Risco 02		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.	Setor de Licitações
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
Risco 03		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega das obras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referencia , sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Setor de Licitações
Risco 04		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referencia, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Setor de Engenharia Civil
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Setor de Licitações
Risco 05		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Setor de Licitações

	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Setor de Licitações/pagamentos
	Eventual rescisão contratual.	Setor de Licitações
Risco 06		
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Setor de Engenharia Civil
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Setor de Licitações
Ações de contingência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Setor de Licitações
Risco 07		
Risco:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Não identificadas.	-
Risco 08		

Risco:	Atrasos da obra/serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Aumentos nos custos inicialmente previstos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Setor de Engenharia Civil
Risco 09		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão para a execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contingência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Setor de Engenharia Civil/ setor de licitações
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	Setor de Engenharia Civil/ setor de licitações
Jéssica Viana Carvalho Engenheira Civil e Segurança do Trabalho CREA MG 204.396/D		



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº @numeroContrato

Processo nº 059/2026, Concorrência nº 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça São Sebastião, 433, B. Centro, Dionísio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.126.439/0001-72, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. Marciny Martins Pereira, denominado CONTRATANTE e @razaoSocialFornecedor, inscrito no CNPJ nº @cpfCNPJFornecedor, estabelecida à @enderecoLogradouroFornecedor, nº. @enderecoNumeroFornecedor, Bairro: @enderecoBairroFornecedor, na cidade de @enderecoCidadeFornecedor, Estado de @enderecoEstadoFornecedor, representada por @nomeRepresentanteFornecedor, tendo em vista o que consta no processo de número acima indicado e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para **EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG**

nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada:

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência anexo ao edital; e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos dos arts.106 e 107 Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual será o de regime indireto;

A gestão do contrato competirá ao servidor: Plino Alves F. Abreu.

A fiscalização do contrato competirá ao servidor: Jéssica Viana Carvalho

Na ausência do servidor que ocupa o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

Compete ao Gestor do Contrato as atribuições definidas em regulamento próprio do Município conforme indicado na fase preparatória do certame, destacando-se as funções de exercer os atos de administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, acompanhar o prazo de vigência do contrato, apurar junto ao fiscal de contrato o efetivo cumprimento contratual, inclusive do ponto de vista do cumprimento qualitativo, quantitativo e dos prazos de execução, para promoção da apuração em processo administrativo em razão de descumprimento contratual e para fins de aplicação das sanções cabíveis.



Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, inclusive do ponto de vista do cumprimento qualitativo, quantitativo e dos prazos de execução, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio eventuais ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21 Matriz de risco disposto no Anexo III do edital;

Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Preço

O valor total da contratação é de @valorTotal (@valorTotalExtenso), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

@tabelaContrato

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

Forma De Pagamento

O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

Prazo De Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo até, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Condições De Pagamento

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar e

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta, realizada em 02/09/2026.

Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento das entregas dos equipamentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas específicas neste Termo de referência e em sua proposta.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aos Municípios ou a terceiros.

Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.

Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Entregar toda a documentação especificamente: Nota fiscal, manual de uso e manutenção e certificado de Garantia e assistência técnica.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.



Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do



objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município de Dionísio, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Incorrer na inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Deixar de apresentar amostra;

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

Fraudar a licitação.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Dionísio pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Município de Dionísio ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Município de Dionísio.

A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Município de Dionísio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: F. 321: 08 244 0844 2007 0000 4.4.90.51.00 36

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Prata-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Dionísio, ...de..... de 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG

Marciny Martins Pereira – Prefeito Municipal

CONTRATADA: